

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de Elaboração de Parcerias e Contratos

Termo de Fomento (MROSC) N.º 6/2019

Que entre si celebram o DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL e a Organização Da Sociedade Civil - INSTITUTO DE PRODUÇÃO SOCIOEDUCATIVO E CULTURAL BRASILEIRO.

PROCESSO Nº 00150-00001942/2019-09

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL**, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede na Via N2 Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representada por **ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS**, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2010 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, e atualizada pelo art. 39 do Decreto nº 39.610/2019, nomeado pelo Decreto de 01 de janeiro de 2019, e a Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO DE PRODUÇÃO SOCIOEDUCATIVO E CULTURAL BRASILEIRO** doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.405.617/0001-85, com sede no(a) SCN Quadra 1 Bloco E 50 Sala 1009/Parte A - Asa Norte - Brasília - DF, neste ato representada por **RAQUEL CRISTINA RODRIGUES BOMFIM**, brasileiro(a), portador(a) do documento de identificação RG 1.649.487-SSP-DF e inscrito(a) sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº 832.633.141-49, residente na SQN 210 bloco K apt. 409 - Asa Norte - Brasília - DF, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este **TERMO DE FOMENTO**, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "**BRÁSÍLIA 59 ANOS**", na Esplanada dos Ministérios com shows, evento gastronômico com área de lazer e lançamento da campanha de 60 anos de criação da cidade de Brasília, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento 21215860.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO

2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** para a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de **R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)**.

2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 16101

II – Programa de Trabalho: 13392621940906087 e 13392621940915872

III – Natureza da Despesa: 335041

IV – Fonte de Recursos: 100

2.4 – O empenho é de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00385, emitida em 18/04/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário e de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00386, emitida em 18/04/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA

3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até **11/06/2019**.

3.2 - A vigência poderá ser alterada mediante termo aditivo, conforme consenso entre os partícipes, devendo a data limite para prorrogações ser inferior a sessenta meses.

3.3 - A vigência poderá ser alterada por prorrogação de ofício, quando a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA der causa a atraso na execução do objeto, limitada ao período do atraso. A prorrogação de ofício será formalizada nos autos mediante termo de apostilamento, com comunicação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

3.4 - A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - O repasse de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso, em consonância com o cronograma de execução da parceria.

4.2 - A liberação de recursos deverá ser anterior à data prevista para a realização da despesa, vedada a antecipação que estiver em desacordo com o cronograma de desembolso, conforme a natureza do objeto da parceria.

4.3 - Nas parcerias cuja duração exceda um ano, a liberação das parcelas está condicionada à apresentação da prestação de contas ao término de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA

5.1 - Será oferecida contrapartida em disponibilização de bens e realização de serviços, cuja mensuração monetária equivaleria a R\$30.000,00 (trinta mil reais), que consistirá em: oferta de 3.000 atendimentos gratuitos para crianças em uma brinquedoteca, no dia do evento. O proponente se compromete a fornecer todo o staff necessário para o atendimento às crianças, a saber, atendimento qualificado e educadores para acompanhar o público infantil dentro do espaço.

5.1.1 – O detalhamento da forma de cumprimento da contrapartida está contido no Plano de Trabalho.

5.1.2 – Não haverá exigência de depósito de recursos financeiros para fins de cumprimento da contrapartida.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADES

6.1 – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

6.1.1 - acompanhar a execução da parceria e zelar pelo cumprimento do disposto neste instrumento, na Lei Nacional nº 13.019/2014, no seu regulamento e nos demais atos normativos aplicáveis;

6.1.2 – transferir à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL os recursos financeiros da parceria, de acordo com o cronograma de desembolsos constante do Plano de Trabalho;

6.1.2.1 – emitir ofício ao Banco de Brasília S/A – BRB solicitando a abertura de conta bancária, isenta de tarifa, conforme art. 51 da Lei nº 13.019/2014, para o recebimento dos recursos;

6.1.2.2 - nas parcerias cuja duração exceda um ano, condicionar a liberação das parcelas à apresentação da prestação de contas anual;

6.1.2.3 - consultar o SIGGO, o CEPIM, para verificar se há ocorrência impeditiva, e realizar consulta aos sítios eletrônicos de verificação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, antes da liberação de cada parcela;

6.1.3 - assumir ou transferir a terceiro a responsabilidade pela execução do objeto da parceria, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

6.1.4 - divulgar o objeto da parceria nos termos da legislação e orientar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL sobre como fazê-lo, mediante procedimentos definidos conforme seu juízo de conveniência e oportunidade, incluída a seguinte forma: divulgação no site ou página da organização da sociedade civil; aplicação de marca em materiais previstos no Plano de Comunicação, caso não haja, será necessária a aplicação da Marca Oficial de Governo nos materiais do projeto;

6.1.5 – apreciar as solicitações apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL no curso da execução da parceria;

6.1.6 – orientar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL quanto à prestação de contas; e

6.1.7 – analisar e julgar as contas apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

6.2 – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

6.2.1 - executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho, observado o disposto neste instrumento, na Lei Nacional nº 13.019/2014, no seu regulamento e nos demais atos normativos aplicáveis;

6.2.1.1 – com exceção dos compromissos assumidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA neste instrumento, responsabilizar-se por todas as providências necessárias à adequada execução do objeto da parceria, inclusive pela emissão de alvarás e pelo pagamento de ECAD e demais taxas administrativas, assim como pelas providências específicas para a

garantia do alcance do interesse público no caso concreto, tais como: o alinhamento às políticas públicas setoriais, a atuação coerente com as diretrizes estabelecidas; a responsabilização pelos recursos humanos e materiais necessários para consecução da atividade ou projeto objeto da parceria, a aquisição de bens permanentes e/ou adequação da infraestrutura local, desde que previamente consensuadas, a prospecção e captação de recursos financeiros complementares para a atividade ou projeto objeto da parceria e o cadastramento de atividades ou outros resultados da parceria em Sistema de Informações e Indicadores do órgão ou entidade da administração pública ou congêneres.

6.2.2 – cumprir a contrapartida, quando houver;

6.2.3 - apresentar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA o comprovante de abertura da conta bancária específica no Banco de Brasília S/A, isenta de tarifa bancária, destinada exclusivamente a receber e movimentar os recursos da parceria;

6.2.4 – responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

6.2.5 – na realização das compras e contratações de bens e serviços, adotar métodos usualmente utilizados pelo setor privado, zelando pela observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência;

6.2.6 – realizar a movimentação de recursos da parceria mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e realizar pagamentos por crédito na conta bancária dos fornecedores e prestadores de serviços, com uso de boleto bancário ou cheque nominal;

6.2.6.1 – utilizar o pagamento em espécie como medida excepcional, limitado a R\$1.000,00 por operação, quando configurada peculiaridade relativa ao objeto da parceria ou ao território de determinada atividade ou projeto, desde que haja essa previsão no plano de trabalho ou tenha sido conferida autorização em decisão motivada do administrador público, a partir de solicitação formal;

6.2.6.2 – no uso excepcional do pagamento em espécie, garantir que o conjunto das operações não exceda o percentual de um por cento do valor global da parceria;

6.2.6.3 – utilizar o regime de reembolso como medida excepcional, a ser adotada mediante autorização em decisão motivada do administrador público, desde que esteja comprovado o crédito na conta bancária dos fornecedores ou prestadores de serviços, nos termos da Portaria nº 67, de 9 de março de 2018.

6.2.7 – solicitar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, caso seja de seu interesse, remanejamentos de recursos e o uso dos rendimentos de ativos financeiros no objeto da parceria, indicando a consequente alteração no Plano de Trabalho, desde que ainda vigente este instrumento;

6.2.8 – responsabilizar-se, exclusivamente, pelo regular pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria;

6.2.9 – prestar contas;

6.2.10 – realizar devolução de recursos quando receber notificação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA com essa determinação;

6.2.11 - devolver à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA os saldos financeiros existentes após o término da parceria, inclusive os provenientes das receitas obtidas de aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomadas de contas especial;

6.2.12 - permitir o livre acesso dos agentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à execução desta parceria, bem como aos locais de execução do objeto;

6.2.13 – manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DESPESAS

7.1 - Poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

7.1.1 - remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, alusivas ao período de vigência da parceria, conforme previsto no plano de trabalho;

7.1.2 - diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução da parceria o exija;

7.1.3 - custos indiretos necessários à execução do objeto, tais como internet, transporte, aluguel, telefone, taxas e tarifas, consumo de água e energia elétrica;

7.1.4 - bens de consumo, tais como alimentos (quando demonstrada a necessidade no plano de trabalho, de acordo com a natureza ou o território da atividade ou projeto), material de expediente, material pedagógico, produtos de limpeza, combustível e gás;

7.1.5 - aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais, conforme o disposto no plano de trabalho aprovado;

7.1.5.1 – como serviços de adequação de espaço físico, a execução de obras voltadas à promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos;

7.1.6 - contratação de serviços de terceiros, tais como limpeza, manutenção, segurança de instalações físicas, capacitação e treinamento, informática, design gráfico, desenvolvimento de softwares, contabilidade, auditoria e assessoria jurídica;

7.1.7 - outros tipos de despesa que se mostrarem indispensáveis para a execução do objeto.

7.2 – O pagamento de despesas com equipes de trabalho somente poderá ser autorizado quando demonstrado que tais valores:

7.2.1 - correspondem às atividades e aos valores constantes do plano de trabalho, observada a qualificação técnica adequada à execução da função a ser desempenhada;

7.2.2 - são compatíveis com o valor de mercado da região onde atua a organização da sociedade civil e não ultrapassem o teto da remuneração do Poder Executivo distrital, de acordo com o plano de trabalho aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; e

7.2.3 - são proporcionais ao tempo de trabalho efetivamente dedicado à parceria, devendo haver memória de cálculo do rateio nos casos em que a remuneração for paga parcialmente com recursos da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;

7.2.4 – não estão sendo utilizados para remunerar cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de:

- administrador, dirigente ou associado com poder de direção da organização da sociedade civil celebrante da parceria ou, nos casos de atuação em rede, executante;

- agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela execução da parceria no órgão ou entidade pública; ou

- agente público cuja posição no órgão ou entidade pública distrital seja hierarquicamente superior à chefia da unidade responsável pela execução da parceria.

7.3 - Não poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

7.3.1 - despesas com finalidade alheia ao objeto da parceria;

7.3.2 - pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na lei de diretrizes orçamentárias;

7.3.3 - pagamento de juros, multas e correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, salvo quando as despesas tiverem sido causadas por atraso da administração pública na liberação de recursos;

7.3.4 - despesas com publicidade, salvo quando previstas no plano de trabalho como divulgação ou campanha de caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

7.3.5 - pagamento de despesa cujo fato gerador tiver ocorrido em data anterior ao início da vigência da parceria;

7.3.6 - pagamento de despesa em data posterior ao término da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante a vigência do termo de fomento ou de colaboração.

CLÁUSULA OITAVA – ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:

8.1 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá propor ou autorizar a alteração do Plano de Trabalho, desde que preservado o objeto, mediante justificativa prévia, por meio de termo aditivo ou termo de apostilamento.

8.2 – Será celebrado termo aditivo nas hipóteses de alteração do valor global da parceria e em outras situações em que a alteração for indispensável para o atendimento do interesse público.

8.2.1 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA providenciará a publicação do extrato de termo aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal.

8.2.2 – Caso haja necessidade de termo aditivo com alteração do valor global da parceria, sua proposta deve ser realizada com antecedência mínima de trintas dias, devendo os acréscimos ou supressões atingir no máximo vinte e cinco por cento do valor global.

8.2.2.1 – O percentual poderá ser superior caso se configure situação excepcional em que o administrador público ateste que a alteração é indispensável para o alcance do interesse público na execução da parceria.

8.2.2.2 – A variação inflacionária pode ser fundamento de solicitação da organização da sociedade civil de celebração de termo aditivo para alteração de valor global da parceria, desde que decorridos no mínimo doze meses da data de aprovação do plano de trabalho, com observância do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, conforme o Decreto Distrital no 37.121, de 2016.

8.3. Será editado termo de apostilamento pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quando necessária a indicação de crédito orçamentário de exercícios futuros e quando a organização da sociedade civil solicitar remanejamento de recursos ou alteração de itens do plano de trabalho.

8.3.1 O remanejamento de pequeno valor e a aplicação de rendimentos de ativos financeiros poderão ser realizados pela organização da sociedade civil no curso da parceria, com posterior comunicação à administração pública, desde que em benefício da execução do objeto, observados os procedimentos e limites estabelecidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA na Portaria nº 67, de 9 de março de 2018.

CLÁUSULA NONA – TITULARIDADE DE BENS

9.1 - Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da parceria serão de titularidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

9.1.1 - Não se consideram bens permanentes aqueles que se destinam ao consumo.

9.2 - Os bens permanentes não poderão ser alienados, ressalvadas as previsões específicas deste instrumento sobre os bens inservíveis e sobre as situações posteriores ao término da parceria.

9.3 – Sobre os bens permanentes de titularidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

9.3.1 - Caso os bens da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA se tornem inservíveis antes do término da parceria, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL solicitará orientação sobre quais providências deve tomar, tendo em vista a legislação de administração patrimonial de bens públicos.

9.3.2 – Após o término da parceria, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA decidirá por uma das seguintes hipóteses:

- a manutenção dos bens em sua propriedade, permanecendo a custódia sob responsabilidade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL até a retirada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, que deverá ocorrer no prazo de 90 (noventa) dias após o término da parceria;

- a doação dos bens à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, caso não sejam necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado por execução direta ou por celebração de nova parceria com outra entidade, permanecendo a custódia sob responsabilidade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL; ou

- a doação dos bens a terceiros, desde que para fins de interesse social, permanecendo a custódia sob responsabilidade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parceira até sua retirada, que deverá ocorrer até 60 (sessenta) dias após a edição do ato da doação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DIREITOS INTELECTUAIS

10.1 - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL declara, mediante a assinatura deste instrumento, que se responsabiliza integralmente por providenciar desde já, independente de solicitação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, todas as autorizações necessárias para que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem ônus, durante o prazo de proteção dos direitos incidentes, em território nacional e estrangeiro, em caráter não exclusivo, utilize, frua e disponha dos bens submetidos a regime de propriedade intelectual que eventualmente decorrerem da execução desta parceria, da seguinte forma:

10.1.1 - Quanto aos direitos de que trata a Lei Nacional no 9.279/1996, pelo uso de produto objeto de patente, processo ou produto obtido diretamente por processo patentado, desenho industrial, indicação geográfica e marcas;

10.1.2 - Quanto aos direitos de que trata a Lei Nacional no 9.610/1998, pelas seguintes modalidades:

I - a reprodução parcial ou integral;

II - a adaptação;

III - a tradução para qualquer idioma;

IV - a inclusão em fonograma ou produção audiovisual;

V - a distribuição, inclusive para oferta de obras ou produções mediante cabo, fibra ótica, satélite, ondas ou qualquer outro sistema que permita ao usuário realizar a seleção da obra ou produção para percebê-la em um tempo e lugar previamente determinados por quem formula a demanda, e nos casos em que o acesso às obras ou produções se faça por qualquer sistema que importe em pagamento pelo usuário;

VI - a comunicação ao público, mediante representação, recitação ou declamação; execução musical, inclusive mediante emprego de alto-falante ou de sistemas análogos; radiodifusão sonora ou televisiva; captação de transmissão de radiodifusão em locais de frequência coletiva; sonorização ambiental; exibição audiovisual, cinematográfica ou por processo assemelhado; exposição de obras de artes plásticas e figurativas;

VII - a inclusão em base de dados, o armazenamento em computador, a microfilmagem e as demais formas de arquivamento do gênero;

10.1.3 - Quanto aos direitos de que trata a Lei Nacional nº 9.456/1997, pela utilização da cultivar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTOR DA PARCERIA

11.1 – Os agentes públicos responsáveis pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, constituem uma Comissão de Gestão da Parceria, devido à constatação da complexidade do evento. Sua designação consta de ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, no prazo legal, sendo:

- Titulares: **ELAINE FALKINI MARTINS COLOMBO**, matrícula nº **241.299-3**, Analista de Atividades Culturais, CPF nº 884.965.971-72; **KEYCIANE SANTOS ARAÚJO**, matrícula nº **241.288-8**, Analista de Atividades Culturais, CPF nº 037.310.521-56; **RAFAEL RANGEL CALDAS**, matrícula nº **241.261-6**, Técnico de Atividades Culturais, CPF nº 095.228.897-41; **TATIANA LEANDRO RIBEIRO**, matrícula nº **241.907-6**, Técnico de Atividades Culturais; **DIOGO FONSECA SANTOS KUTIANSKI**, matrícula nº **240.522-9**, Analista de Atividades Culturais, CPF nº 714.807.141-00; **VICTOR HUGO FRANCO**, matrícula nº **238.591-0**, Técnico de Atividades Culturais, CPF nº 021.828.141-24; **JOANA DO PRADO MELO HARDMAN**, matrícula nº **241.701-4**, Analista de Atividades Culturais, CPF nº 736.588.801-63; **ÉLVIA PEREIRA DE SOUSA**, matrícula nº **241.671-9**, Técnico de Atividades Culturais, CPF nº 014.540.521-47; **PRISCILA SOARES GARCIA**, matrícula nº **240.514-8**, Analista de Atividades Culturais, CPF nº 335.315.808-17 e **DANIEL CARVALHO MARQUES**, matrícula nº **241.635-2**, Técnico de Atividades Culturais, CPF nº 012.611.831-00.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

12.1 – A sistemática de monitoramento e avaliação desta parceria funcionará mediante designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, formada pelos agentes públicos: **VIVIANE DA SILVA MUSTAFÁ**, matrícula nº **242685-4**, como Presidente; **CARLOS VINÍCIUS PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº **234902-7**, como Presidente Substituto e **ANA CECÍLIA DOS SANTOS TEIXEIRA**, matrícula nº **242679-X**, como membro:

12.1.1 - As ações de monitoramento e avaliação poderão utilizar ferramentas tecnológicas, tais como redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos que permitam verificar os resultados da parceria.

12.2 – A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada na Portaria nº 101, de 20/03/2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 58, de 27/03/2019, atuará em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados.

12.3 – Caso considere necessário, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá promover visita técnica *in loco* para subsidiar o monitoramento da parceria, podendo notificar a organização da sociedade civil com antecedência em relação à data da visita;

12.4 – A Comissão de Monitoramento e Avaliação homologará até **04/06/2019** o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo gestor da parceria, que conterá:

- descrição sumária do objeto e análise das atividades realizadas, com foco no cumprimento das metas e no benefício social da execução do objeto;

- valores transferidos pela administração pública distrital;

- seção sobre análise de prestação de contas anual, caso a execução da parceria ultrapasse um ano e as ações de monitoramento já tiverem permitido a verificação de que houve descumprimento injustificado quanto ao objeto; e

- seção sobre achados de auditoria e respectivas medidas saneadoras, caso haja auditorias pelos órgãos de controle interno ou externo voltadas a esta parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ATUAÇÃO EM REDE

Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei nº13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1 – A prestação de contas será um procedimento de acompanhamento sistemático da parceria, voltado à demonstração e verificação do cumprimento de metas e resultados, que observará o disposto na Lei nº 13.019/2014, em seu regulamento e na Portaria nº 67, de 9 de março de 2018;

14.2 – A prestação de contas final consistirá na apresentação pela organização da sociedade civil do relatório de execução do objeto, no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência da parceria, prorrogável por até 30 (trinta) dias mediante solicitação justificada.

14.2.1 – O relatório de execução do objeto deverá conter:

I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto, para demonstrar o alcance das metas e dos resultados esperados;

II – comprovação do cumprimento do objeto, por documentos como listas de presença, fotos, depoimentos, vídeos e outros suportes;

III – comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver essa exigência; e

IV – documentos sobre o grau de satisfação do público alvo, que poderão consistir em resultado de pesquisa de satisfação realizada no curso da parceria ou outros documentos, tais como declaração de entidade pública ou privada local, ou manifestação do conselho setorial.

14.3 – O parecer técnico da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA sobre o relatório de execução do objeto, considerando o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação, consistirá na verificação do cumprimento do objeto, podendo o gestor da parceria:

– concluir que houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial com justificativa suficiente quanto às metas não alcançadas; ou

– concluir que o objeto não foi cumprido e que não há justificativa suficiente para que as metas não tenham sido alcançadas, o que implicará emissão de parecer técnico preliminar indicando glosa dos valores relacionados a metas descumpridas sem justificativa suficiente.

14.3.1 - Caso haja a conclusão de que o objeto não foi cumprido ou caso haja indícios de irregularidades que possam ter gerado dano ao erário, a organização da sociedade civil será notificada para apresentar em até 90 (noventa) dias relatório de execução financeira, que conterá:

– relação das despesas e receitas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do Plano de Trabalho;

– relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;

– comprovante de devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;

– extrato da conta bancária específica, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;

– cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, dados da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e do fornecedor, além da indicação do produto ou serviço; e

– memória de cálculo do rateio das despesas, nos casos em que algum item do Plano de Trabalho for pago proporcionalmente com recursos da parceria, para demonstrar que não houve duplicidade ou sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item.

14.3.2 - Com fins de diagnóstico, para que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA conheça a realidade contemplada pela parceria, o parecer técnico abordará os impactos econômicos ou sociais das ações, o grau de satisfação do público-alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações.

14.4 – Caso tenha havido notificação para apresentação de relatório de execução financeira, sua análise será realizada mediante parecer técnico que examinará a conformidade das despesas constantes na relação de pagamentos com as previstas no Plano de Trabalho, considerando a análise da execução do objeto; e verificará a conciliação bancária, por meio da correlação entre as despesas da relação de pagamentos e os débitos na conta.

14.5 – A análise da prestação de contas final ocorrerá no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de apresentação:

– do relatório de execução do objeto, quando não for necessária a apresentação de relatório de execução financeira; ou

– do relatório de execução financeira, quando houver.

14.5.1 – O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante decisão motivada.

14.5.2 – O transcurso do prazo sem que as contas tenham sido apreciadas não impede que a organização da sociedade civil participe de chamamentos públicos ou celebre novas parcerias, nem implica impossibilidade de sua

apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas ao ressarcimento do erário.

14.6 – O julgamento final das contas, realizado pela autoridade que celebrou a parceria ou agente público a ela diretamente subordinado, considerará o conjunto de documentos sobre a execução e o monitoramento da parceria, bem como o parecer técnico conclusivo.

14.7 - A decisão final de julgamento das contas será de aprovação das contas, aprovação das contas com ressalvas ou rejeição das contas, com instauração da tomada de contas especial.

14.7.1 - A aprovação das contas com ressalvas ocorrerá quando, apesar de cumpridos os objetivos e metas de parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta que não resulte em dano ao erário.

14.7.2 - A rejeição das contas ocorrerá quando comprovada omissão no dever de prestar contas; descumprimento injustificado do objeto da parceria; dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

14.8 – A organização da sociedade civil poderá apresentar recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias após sua notificação quanto à decisão final de julgamento das contas.

14.8.1 – O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias, encaminhará o recurso à autoridade superior.

14.9 – Exaurida a fase recursal, no caso de aprovação com ressalvas, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA providenciará o registro na plataforma eletrônica das causas das ressalvas, que terá caráter educativo e preventivo, podendo ser considerado na eventual aplicação de sanções.

14.10 - Exaurida a fase recursal, no caso de rejeição das contas, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA deverá notificar a organização da sociedade civil para que:

- devolva os recursos de forma integral ou parcelada, nos termos da Lei Distrital Complementar nº 833/2011, sob pena de instauração de tomada de contas especial e registro no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO e em plataforma eletrônica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da rejeição; ou

- solicite o ressarcimento ao erário por meio de ações compensatórias de relevante interesse social, mediante a apresentação de novo Plano de Trabalho com prazo não superior a metade do prazo original de execução da parceria, desde que a decisão final não tenha sido pela devolução integral dos recursos e que não tenha sido apontada a existência de dolo ou fraude;

14.11 – Os débitos serão apurados mediante atualização monetária, observado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acrescidos de juros de mora calculados nos termos do Código Civil;

14.11.1 – Nos casos em que for comprovado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, os juros serão calculados a partir das datas de liberação dos recursos, sem subtração de eventual período de inércia da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quanto ao prazo de análise de contas;

14.11.2 – Nos demais casos, os juros serão calculados a partir da data de término da parceria, com subtração de eventual período de inércia da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quanto ao prazo de análise das contas;

14.12 – Caso a execução da parceria ultrapasse um ano, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL providenciará prestação de contas anual por meio da apresentação de relatório parcial de execução do objeto, que observará o disposto na Lei nº 13.019/2014, em seu regulamento e as seguintes exigências da Portaria nº 67, de 9 de março de 2018;

14.12.1 - Caso haja a conclusão de que o objeto não foi cumprido quanto ao que se esperava no período de que trata o relatório ou caso haja indícios de irregularidades que possam ter gerado dano ao erário, a organização da sociedade civil será notificada para apresentar relatório parcial de execução financeira;

14.12.2 - A análise da prestação de contas anual será realizada conforme procedimentos definidos no Decreto Distrital nº 37.843, de 13/12/2016 e na Portaria nº 67, de 9 de março de 2018;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SANÇÕES

15.1 - A execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho, com este instrumento, com o disposto na Lei Nacional nº 13.019/2014, no seu Regulamento ou nas disposições normativas aplicáveis pode ensejar aplicação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, garantida prévia defesa, das seguintes sanções:

I – advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos; ou

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo.

15.2 – É facultada a defesa do interessado antes de aplicação da sanção, no prazo de dez dias a contar do recebimento de notificação com essa finalidade.

15.3 – A sanção de advertência tem caráter educativo e preventivo e será aplicada quando verificadas irregularidades que não justifiquem a aplicação de penalidade mais severa.

15.4 – A sanção de suspensão temporária deverá ser aplicada nos casos em que verificada fraude na celebração, na execução ou na prestação de contas da parceria, quando não se justificar imposição da penalidade mais severa, considerando a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos.

15.5 – As sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade são de competência exclusiva do SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL.

15.6 – Da decisão administrativa sancionadora cabe recurso administrativo, no prazo de dez dias, contado da data de ciência da decisão, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos da aplicação da penalidade.

15.6.1 – No caso da sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, o recurso cabível é o pedido de reconsideração.

15.7 - Na hipótese de aplicação de sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, o impedimento da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá ser lançado no Sistema Integrado de Gestão Governamental – SIGGO.

15.8 - A situação de impedimento permanecerá enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja providenciada a reabilitação perante a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, devendo ser concedida quando houver ressarcimento dos danos, desde que decorrido o prazo de dois anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - RESCISÃO E DENÚNCIA

16.1 – Este instrumento poderá ser denunciado ou rescindido, devendo o outro partícipe ser comunicada dessa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, observado o seguinte procedimento:

I - comunicação por ofício da intenção justificada de rescisão do instrumento de parceria no prazo mínimo de 60 dias;

II - manifestação da outra parte, no prazo de 15 (quinze) dias;

III - decisão final do Secretário de Cultura; e

IV - publicação no Diário Oficial e nas páginas eletrônicas da Secretaria de Cultura e da OSC.

16.1.1 - A eventual obrigatoriedade de devolução de recursos deve ser verificada conforme as peculiaridades do caso concreto.

16.2 – Os partícipes são responsáveis somente pelas obrigações do período em que efetivamente vigorou a parceria.

16.3 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá rescindir unilateralmente este instrumento quando houver inexecução do objeto ou o descumprimento do disposto na Lei nº 13.019/2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13/12/2016, ou na Portaria nº 67, de 9 de março de 2018, que implicar prejuízo ao interesse público, garantida à OSC a oportunidade de defesa.

16.4 – A rescisão enseja a imediata adoção das medidas cabíveis ao caso concreto, tais como a aplicação de sanções previstas neste instrumento, a notificação para devolução de recursos e a instauração de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, conforme a peculiaridade dos fatos que causaram a necessidade de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRIAL nº 34.031/2012

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da administração pública, fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.

p/SECRETARIA: **ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS**p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: **RAQUEL CRISTINA RODRIGUES BOMFIM****PLANO DE TRABALHO DE TERMO DE FOMENTO OU ACORDO DE COOPERAÇÃO**

DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC		
Razão Social: IPCB- INSTITUTO DE PRODUCAO SOCIOEDUCATIVO E CULTURAL BRASILEIRO		
Endereço Completo: SCN QD 1 BL E 50 SL 1009/PARTE A - ASA NORTE		
CNPJ: 03.405.617/0001-85		
Município: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70.711-903
Site, Blog, Outros:		
Nome do Representante Legal: RAQUEL CRISTINA RODRIGUES BOMFIM		
Cargo: PRESIDENTE		
RG: 1.649.487	Órgão Expedidor: SSP/DF	CPF: 832.633.141-49
Telefone Fixo: 61 3034-6560	Telefone Celular: (61) 98167-0461	
E-Mail do Representante Legal: ipcb.instituto@gmail.com		

ACOMPANHAMENTO DA PARCERIA		
Responsável pelo acompanhamento da parceria:		
Função na parceria:		
RG:	Órgão Expedidor:	CPF:
Telefone Fixo:	Telefone Celular:	
E-Mail do Responsável:		
OUTROS PARTÍCIPES (ATUAÇÃO EM REDE)		

Razão Social:		
Endereço Completo:		
CNPJ:		
Município:	UF:	CEP:
Site, Blog, Outros:		
Nome do Representante Legal:		
Cargo:		
RG:	Órgão Expedidor:	CPF:
Telefone Fixo:	Telefone Celular:	
E-Mail do Representante Legal:		
Objeto da Atuação em Rede:		
ANEXOS	<input type="checkbox"/> Termo de Atuação em Rede <input type="checkbox"/> Portfólio da OSC	

DESCRIÇÃO DO PROJETO	
TÍTULO DO PROJETO: Brasília 59 anos	
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 21 de Abril de 2019	
INÍCIO: 18/04/2019	TÉRMINO: 11/05/2019
DESCRIÇÃO DO OBJETO:	
Realização das atividades socioculturais de comemoração dos 59 anos de Brasília, a saber: realização de evento na esplanada dos ministérios com shows, evento gastronômico com área de lazer e lançamento da campanha de 60 anos de criação da cidade.	
JUSTIFICATIVA:	
<i>Brasília é um ato de vontade.</i>	

Brasília é o atrevimento de um presidente.

Brasília é a exasperação do urbanismo moderno.

Brasília é a revelação de uma paisagem.

É a mistura dos Brasis, Brasília.

Brasília é uma provocação; é um segredo a ser revelado a quem se dispuser a conhecer uma outra lógica, uma nova razão.

Brasília é o sonho sonhado e o possível realizado.

Conceição Freitas

Em 21 de Abril de 2019 Brasília faz 59 anos. Esta cidade, construída por tantos, preserva sabores locais com a presença de candangos de todos os brasis, ao mesmo tempo que, pouco a pouco consolida sua identidade única calcada, principalmente, na diversidade de seus habitantes e no olhar visionário de seus fundadores.

Comemorar seu aniversário é também comemorar essa identidade. É reforçar a importância do cidadão brasiliense, e o orgulho de ser candango. Por isso, além de ser fundamental comemorar, é também fundamental lembrar e reconhecer todos que, no passado e no presente constroem Brasília.

Por outro lado, 59 anos é uma data de devir, da promessa dos 60 anos. Em escala humana, o marco da maturidade. Em uma cidade, a base para o amanhã. Aos 59, em seu aniversário de transição, é fundamental apontar para o futuro.

O tema central é o humano em Brasília, no sentido de valorizar as pessoas que construíram a história da cidade. Não apenas os ilustres, como os desconhecidos. A história do 60 que passaram e os 60 que virão, por isso 60+.

Neste contexto, apresentamos a proposta em tela para celebração do aniversário da cidade, unindo a história da cidade, de seus expoentes do passado e do presente com a visualização daquilo que está começando: BSB 60+.

Assim, a programação está dividida em 2 eixos principais:

1. Celebração dos 59 anos de Brasília, com uma programação diversificada para todos os públicos, unindo jovens de todas as tribos, famílias e crianças, e valorizando a produção cultural da cidade;
2. Lançamento das atividades de celebração de seus 60 anos, e lançamento da programação que fará parte das comemorações e será chancelada pelo GDF.

APRESENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

O IPCB - Instituto de Produção Socioeducativo e Cultural Brasileiro é uma instituição do terceiro setor, sem fins lucrativos, de fomento à educação e cultura, sediada em Brasília e voltado para atividades socioculturais.

O Instituto foi criado para atuar na área educacional e sociocultural, realizando eventos, pesquisas, oficinas e outras ações culturais afins. O IPCB se dedica também a promover segmentos de nossa cultura ainda não conhecidos, resgatando patrimônios culturais fragilizados, o que lhe confere a característica de ser, não apenas uma casa de produção, mas um centro de antropologia cultural aplicada.

Fundado pela produtora cultural Joana Praia, em setembro de 1999, em seus quatro primeiros anos contou com a participação fundamental do cineasta Vladimir Carvalho e do jornalista Chico Dias, que contribuíram para sua estruturação. O foco da ação está na promoção e aperfeiçoamento do desenvolvimento individual e social em atuação própria ou conveniada nas áreas de educação, cultura, cidadania, saúde, tecnologia, meio-ambiente, esporte e lazer. Através de projetos, pesquisas e ações socioculturais, atuando também como um espaço de apoio e convivência cultural, aberto à comunidade. Seus objetivos são:

- Ser um polo de referências e intercâmbio através do fomento à educação, à diversidade, à experimentação, à pesquisa, à produção e do aprimoramento dos agentes culturais do Distrito Federal.
- Promover atividades culturais comunitárias que visem a integração social.
- Atrair da comunidade para um convívio cotidiano, com manifestações culturais e atividades artísticas.
- Valorizar os novos artistas, as novas formas e tendências de criação e expressão.

Entre os projetos realizados de grande relevância estão:

- CoMA – Convenção de Música e Arte (2017). Em sua primeira edição, trouxe a Brasília em três dias uma intensa programação, foram mais de 40 atrações musicais, nacionais e internacionais, além performances, uma feira gastronômica, 36 painéis com debates e oficinas, além de um fórum para estimular a promoção de políticas públicas relacionadas às cadeias produtivas da música.
- SESI BONECOS (2004 - 2016), o maior Festival de teatro de formas animadas que se tem notícias, com 12 edições, já passou por todas as capitais brasileiras, em algumas por 3 vezes. A programação é extensa e diversificada. Em 12 edições o projeto foi apresentado para mais de 2.200.000 (dois milhões e duzentas mil) pessoas, recorde mundial, mudando substancialmente o cenário do teatro de animação brasileiro.
- FITO - Festival Internacional de Teatro de Objetos (2009 – 2015), o primeiro com esta linguagem do Brasil, já foi realizado nas principais capitais Brasileiras. Seu principal conceito é mostrar os objetos do cotidiano inseridos em ideias e histórias, através da imaginação. O FITO reúne, Mostra Fotográfica, Fotografia, Teatro de Objetos, espaço para a plateia teatralizar o objeto, cenografia temática e interativa, Fito Feira de Objetos Curiosos, shows, orquestra de tambor, performances e intervenções musicais.

Em 2018 o instituto foi responsável, em parceria com a Secretaria de Turismo do GDF, pela realização da exposição FAB FOUR EXPERIENCE (A HISTÓRIA DOS BEATLES), com público estimado de 22.000 visitantes no total, dentre os quais 2.000 estudantes de escolas pública com acesso gratuito, transporte e kit lanche. Dentre estes, cerca de 200 estudantes serão da Rede de Ensino Especial, voltada para estudantes com deficiência motora, cognitiva ou comunicacional. Também em parceria com a SETUL, realizou o projeto NATAL ARTE, uma exposição de árvores de Natal, criadas por 40 artistas e designers de Brasília a partir de um suporte único, expostas no aeroporto de Brasília, além da montagem e exposição de uma árvore de natal de 5 metros na Torre de TV.

O IPCB trabalha buscando fortalecer os diversos agentes na construção de projetos de registro, circulação e promoção da arte da cultura brasileira. Grande parte de suas realizações foi feita em parceria com o estado, nos âmbitos federal e distrital, com repercussão nacional e internacional. Uma das principais linhas de ação do Instituto, como descrito acima, é promover a cidade e a circulação de seus moradores em grandes eventos, que reforcem a identidade e a conexão do brasiliense com sua cidade. Neste sentido, e com toda a experiência acumulada ao longo dos anos, o instituto propõe a parceria para realização dos eventos de celebração de seu 59º aniversário, assim como da campanha de lançamento das celebrações de seus 60anos, em 2020.

DETALHAMENTO DAS AÇÕES PREVISTAS NESTE PT

Celebração dos 59 anos de Brasília.

Evento que ocupará a Esplanada dos Ministérios no dia 21 de abril com programação musical, evento gastronômico.

Shows

A grande atração do aniversário será uma programação musical voltada para todos os gostos e públicos, incluindo grandes nomes locais e nacionais, além de expoentes da nova música da cidade. Serão montados dois palcos: Palco Principal e Palco Gastronômico.

- Palco Principal

Localizado próximo ao Congresso, receberá atrações de peso e notório reconhecimento nacional e internacional, para realizar uma celebração que una diferentes perfis de público, de todas as faixas etárias e gostos musicais, para promover um verdadeiro encontro, diverso e ao mesmo tempo atraente para o grande público.

- Palco Gastronômico

Próximo ao Complexo Cultural e como parte da programação da área de lazer que será montada com gastronomia, este palco receberá atrações locais.

Evento gastronômico

Área de 1.200 m² no complexo cultural com food trucks oferecendo diversas opções culinárias, atrações musicais e programação infantil, entre outras atividades.

A seleção e cadastramento dos food trucks que ocuparão a área será realizada por meio de chamamento nas redes sociais pelo proponente: facebook e instagram do IPCB.

A organização dos ambulantes será de responsabilidade da Secretaria das Cidades, em parceria com o instituto.

Lançamento BSB 60+

A campanha será composta pelo vídeo de apresentação, assim como a concepção e produção de peças gráficas e eletrônicas.

O plano de mídia foi desenvolvido com uma composição de meios e veículos que garantem alcance e visibilidade para a campanha, contemplando rádio, mídia impressa, mídia urbana e mídia sociais.

Além da divulgação da programação de aniversário dos 59 anos, e para reforçar a repercussão da campanha BSB 60+, o evento contará com uma equipe de assessoria de imprensa responsável pela divulgação ativa, organização e atendimento aos jornalistas.

PROGRAMAÇÃO PREVISTA

Área Especial – Gastronomia, atrações musicais e atividades infantis

Área de 1.200 m2 com food trucks oferecendo diversas opções culinárias, além de atrações musicais e atividades infantis.

Local: Complexo Cultural

Horário: a partir das 10h

Palco gastronômico

Montagem de um palco com programação contínua a partir das 10h, e que contará com 7 atrações de Brasília.

- 10h - Gustavo Trebien
- 11h30 - Diego Azevedo
- 13h - Allan Massay
- 14h30 - Diboresti
- 16h - Distintos Dilhos
- 17h30 - Magoo
- 19h – Real Samba

Palco Principal

A programação está sendo desenhada para ser democrática e diversa, atendendo todos os público e gostos. A programação ainda está sujeita a confirmação e, caso algum dos nomes previstos precise ser substituído, a direção artística se compromete a buscar um nome com o mesmo perfil e reconhecimento público.

- 14h às 15.30h: Dani Firme
- 16h às 18h: Surf Sessions - Trazendo mensagens como positividade e leveza, em um som que permuta entre o reggae, ska, rock e hip-hop, a banda brasileira completa dez anos de carreira este ano.
- 18h30 às 20h30: Henrique e Ruan + Pedro Paulo e Matheus.

Nascida em Araxá, Minas Gerais, a dupla Henrique e Ruan já está entrando em seu vigésimo ano de carreira. Também aproximando-se dos 20 anos de carreira, a dupla Pedro Paulo e Matheus mantém-se como uma das principais duplas sertanejas de Brasília, acumulando ao longo desse tempo uma multidão de amigos, fãs e admiradores.

- 21h às 22h40: Anitta

Com 13 milhões de seguidores somente em sua página do facebook, a cantora foi listada pela revista Vogue como uma das 100 pessoas mais influentes e criativas do mundo. Em junho de 2017, ela apareceu no ranking Social 50 da Billboard norte-americana como a 15.^a artista mais influente do mundo nas redes sociais.

- 23h: Bloco Eduardo e Mônica convida Banda Scalene e Marceleza (Banda Maskavo).

Criado em janeiro de 2017, o bloco Eduardo e Mônica surgiu como uma alternativa a faixas da população que buscavam uma experiência diferente no carnaval brasileiro. Diferente de outros blocos já consolidados, a ideia inicial era reunir numa banda as principais características culturais da capital através de simbologias próprias da identidade de Brasília.

OBS: o cachê da cantora Anitta será realizado via patrocínio direto do Banco de Brasília, BRB, cabendo ao proponente todas as outras despesas associadas a sua apresentação.

Lançamento das atividades de celebração dos 60 anos de Brasília

- Lançamento da Campanha “*Conte com a gente*”, estimulando a população a postar vídeos contando suas histórias com a cidade. Faremos um lançamento do vídeo com campanha para

que a população possa dialogar com os 60 Anos da Cidade, postando suas histórias com a #brasíliacontecomagente.

OBJETIVOS E METAS:

- Objetivo 1: Celebrar o aniversário da cidade com uma programação musical diversificada, para todos os públicos, gratuita.
 - Meta 1: Elaboração e execução das atividades musicais previstas nas comemorações dos 59 anos de Brasília.
- Objetivo 2: Atingir um público diversificado e que contemple toda a família oferecendo, em conjunto com as atividades culturais, atividades de lazer e gastronomia, promovendo uma ocupação maior e mais democrática dos espaços públicos durante todo o dia.
 - Meta 2: Elaboração e execução do espaço gastronômico, com atividades musicais de lazer para todos os públicos.
- Objetivo 3: Iniciar o engajamento da população de Brasília em torno das celebrações de 60 anos do aniversário da cidade.
 - Meta 3: Lançamento da campanha BSB 60+, incluindo vídeo *Conte com a Gente*.

Meios de verificação:

- Relatórios de atividades, com estimativa de público circulante em todas as atividades, acompanhado de relatório fotográfico e videográfico;
- Relatório das atividades de produção com registro fotográfico;
- Relatório com todas as peças publicitárias criadas com aplicação de marcas, assim como relatório de divulgação;
- Clipping com valoração de mídia espontânea; e
- Relatório de impacto nas redes sociais.

PÚBLICO-ALVO BENEFICIADO:

População do Distrito Federal como um todo, incluindo crianças, jovens e adultos.

Para gerar maior abrangência e atingir diferentes públicos optou-se por ofertar, simultaneamente uma programação musical, gastronômica e de lazer para a família, e com isso estimular uma circulação do público em diferentes atividades, além de aumentar sua permanência na ocupação da Esplanada dos Ministérios na comemoração do aniversário da cidade.

Estima-se um público circulante em torno de 30.000 pessoas.

CONTRAPARTIDA:

Oferta de 3.000 **atendimentos gratuitos** para crianças em uma brinquedoteca, no dia do evento.

O proponente se compromete a **fornecer todo o staff necessário para o atendimento às crianças**, a saber, atendimento qualificado e educadores para acompanhar o público infantil dentro do espaço. A contratação de pessoal qualificado está estimada em cerca de R\$ 30.000,00 (R\$ 500,00 X 60 profissionais)

Vale ressaltar que a programação oferecida para o público infantil, se fosse cobrado o ingresso, geraria uma receita estimada de R\$ 75.000,00 (R\$25,00 o ingresso).

CRONOGRAMA EXECUTIVO

ETAPAS	INÍCIO	TÉRMINO
1. Contratação de recursos humanos especializados para a gestão do projeto.	18/04/2019	12/05/2019
2. Elaboração e execução do Plano de Comunicação	18/04/2019	24/04/2019
3. Contratação da ficha artística, técnica e fornecedores dos diferentes serviços necessários para execução do projeto.	18/04/2019	24/04/2019
4. Realização das atividades previstas no dia 21/04	18/04/2019	22/04/2019
5. Prestação de Contas e Relatórios	22/04//2019	12/05/2019

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Devido ao tempo exíguo de execução das atividades propostas, as etapas para desenvolvimento das ações deverão ocorrer simultaneamente. Por isso a previsão de desembolso é a de parcela única do valor total, a ser depositada no início das ações em abril de 2019.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**PLANILHA ANIVERSÁRIO 59 ANOS BSB****META 1 - Idealização, planejamento e execução do projeto Aniversário 59 anos Brasília**

META	ETAPA / FASE	ESPECIFICAÇÃO	Unid./Medida	Qtd.	Ocor.	Total	Valor Unit.	Valor Total
META 1 - Idealização, planejamento e execução do projeto Aniversário 59 anos Brasília								
ETAPA 1- Contratação de recursos humanos especializados para a gestão do projeto.								
	1.1	COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO: Contratação de profissional responsável por coordenar as rotinas administrativas, organizar a execução dos cronogramas, acompanhar a execução do plano de trabalho, planejamento estratégico e a gestão dos recursos organizacionais, entre	Semana	2	1	2	2.800,00	R\$ 5.600,00

		eles: materiais, patrimoniais, financeiros, tecnológicos e humanos. O trabalho desse profissional compreende o período de 02 semanas dias que vão da pré-produção até a pós-produção e entrega dos relatórios finais de prestação de contas.						
	1.2	ASSISTENTE FINANCEIRO: Contratação de 02 profissionais responsáveis por solicitar as notas fiscais aos fornecedores, conferências, operar as contas correntes de todas as fontes do projeto, efetuando o cadastramento de contas e posterior pagamento. O trabalho desses profissionais compreendem o período de 02 semanas dias que vão da pré-produção até a pós-produção e entrega dos relatórios finais de prestação de contas.	Semana	2	2	4	1.200,00	R\$ 4.800,00
	1.3	ADVOGADO - Prestação de serviços: Contratação de profissional responsável em analisar e elaborar contratos (aproximadamente 200 unidades), sejam eles com fornecedores/funcionários ou terceirizados com prestação de serviços no projeto. Analisar documentos visando a adimplência de documentação para formalização de contratos. Analisar documentação pertinente ao processo entre o proponente e a concedente. Representar e defender judicialmente e extrajudicialmente a Instituição em possíveis pendências, caso haja necessidade. Acompanhar a execução, cumprimento dos objetos de contratos, propondo e/ou reorientando ações no sentido de garantir o cumprimento das metas preestabelecidas. Elaborar material técnico didático para cumprimento de objetos. Executar outras atividades correlatas, na sua área de atuação. Acompanhar o cumprimento do objeto do termo de fomento, dando pareceres, respostas a consultas, realizar estudos de caso quanto a prestação de contas final do contrato com a concedente. Acompanhar o processo de prestação de contas e relatórios finais do projeto, respondendo a quaisquer diligências. Todas as atividades serão realizados durante o período de 02 semanas, compreendem a realização do projeto e sua pós-produção (preparo de prestação de contas, relatórios de execução e eventuais diligências).	Semana	2	1	2	3.000,00	R\$ 6.000,00
	1.4	CONTADOR: Contratação de profissional habilitado responsável em registrar atos e fatos contábeis. Gerenciar custos do projeto. Emitir demonstrativos contábeis, conciliação bancária, preparar demonstrativos de notas fiscais e guias de impostos.	Semana	2	1	2	2.500,00	R\$ 5.000,00
	1.5	DIRETOR EXECUTIVO:	Semana	2	1	2	12.000,00	R\$

		Contratação de profissional responsável pelas contratações de fornecedores e prestadores de serviços. Cumprir o cronograma e garantir a execução do projeto em conformidade com o planejamento. Garantir a pontualidade, qualidade e organização dos serviços e produtos entregues. Responsável pelo relacionamento com as instituições envolvidas no projeto. Garantir o registro e comprovação da execução de todos os serviços e produtos relativos ao projeto. Responsável pelo funcionamento da iluminação durante todo período, em todos os aspectos: limpeza, qualidade, segurança, entre outros. Acompanhar a equipe na construção dos relatórios e documentos necessários para prestação de contas do projeto. O trabalho desse profissional compreende o período de 02 semanas dias que vão da pré-produção até a pós-produção e entrega dos relatórios finais de prestação de contas.						24.000,00
	1.6	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO EXECUTIVA: Contratação de 04 profissionais responsáveis por assessorar o trabalho do Produtor Executivo em todas as suas funções. Organizar documentação para aprovação dos órgãos responsáveis, fotos e registros para prestação de contas, formalizar parcerias e acordos, cuidar e organizar a documentação para contratos de serviços.	Semana	2	4	8	1.200,00	R\$ 9.600,00
	1.7	DIRETOR ARTÍSTICO: Seleção de grupos artísticos, planejamento da programação, verificação da originalidade das apresentações artísticas e adequação à temática do projeto, ajustes para participações especiais, negociação com artistas quanto ao repertório, definição dos conceitos e requisitos básicos para cenografia e ambientação geral do evento)	Semana	1	1	1	5.200,00	R\$ 5.200,00
	1.8	ASSISTENTE DE DIRETOR ARTÍSTICO: Contratação de 02 profissionais responsáveis por assessorar o trabalho do Diretor Artístico em todas as suas funções. Organizar laudos, acompanhar a execução do cronograma do Plano de Trabalho, organizar documentos, documentar processos de montagem e desmontagem, organizar relatórios finais para prestação de contas.	Semana	1	2	2	1.500,00	R\$ 3.000,00
	1.9	DIRETOR TÉCNICO: Contratação de profissional responsável pela organização de todos os elementos técnicos do projeto. Coordenar a montagem e execução das apresentações dos pontos de iluminação em cada estação de luz, fazer o levantamento técnico de cada ponto de luz,	Semana	1	1	1	4.800,00	R\$ 4.800,00

		elaborar um contra rider para as estações, validar e fazer a contratação da equipe técnica do evento, bem como necessidades de backline. Acompanhar a montagem e desmontagem de cada ponto de estação. Acompanhar o projeto da produção até a pós produção e compreende também a entrega e aceitação dos relatórios finais de realização do projeto.					
1.10		ASSISTENTES TÉCNICOS: Contratação de 02 profissionais responsáveis por assessorar o Diretor Técnico em todas as suas funções. Acompanhar os horários de apresentações dos pontos de iluminação em cada estação de luz, garantir a execução de cada apresentação dentro dos horários e com qualidade, monitorar o bom funcionamento dos equipamentos dentro das condições de tempo e necessidades diárias, registrar com fotos, vídeos e documentos toda execução técnica da operação e fazer relatório de prestação de contas da sua área. Acompanhar a montagem e desmontagem de cada ponto de estação pelo período de 02 semanas dias.	Semana	1	4	4	1.500,00 R\$ 6.000,00
1.11		COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA: Contratação de profissional responsável por todo o fluxo de produção, com o agrupamento de todas as atividades ligadas as entregas dos materiais, insumos, transportes locais, entre todas as atividades que envolvam os objetos do Plano de Trabalho.	Semana	1	1	1	3.500,00 R\$ 3.500,00
1.12		ASSISTENTE DE LOGÍSTICA: Contratação de 02 assistentes responsáveis por assessorar o trabalho do Coordenador de Logística organizando e acompanhando todas as diretrizes do Plano de Trabalho.	Semana	1	4	4	1.500,00 R\$ 6.000,00
1.13		COORDENAÇÃO ÁREA GASTRONÔMICA: Contratação de profissional responsável pela a programação das atividades da área gastronômica. Coordenar a execução do projeto cenográfico, agrupamento dos Truks, planejamento de horários e staff, organizar a programação do palco e da área infantil. Acompanhar a montagem e desmontagem do espaço.	Semana	1	1	1	3.500,00 R\$ 3.500,00
1.14		ASSISTENTES ÁREA GASTRONÔMICA: Contratação de 02 assistentes responsáveis para auxiliar o trabalho do Coordenador da área de gastronomia, monitorando o bom funcionamento dos equipamentos dentro das condições de tempo e necessidades. Acompanhar a montagem e desmontagem garantindo a execução do serviço.	Semana	1	4	4	1.500,00 R\$ 6.000,00

1.15	COORDENAÇÃO ÁREA INFANTIL: Contratação de profissional responsável pela programação das atividades da Maratona. Coordenar a equipe, controle e gerenciamento do evento e seus respectivos cronogramas, organização das etapas para a realização da prova.	Semana	1	1	1	3.500,00	R\$ 3.500,00
1.16	ASSISTENTES ÁREA INFANTIL: Contratação de 02 assistentes na prestação de serviços profissional qualificado para atuar no assessoramento do trabalho da Coordenação da Maratona e auxiliando na programação.	Semana	1	2	2	1.500,00	R\$ 3.000,00
1.17	COORDENADOR DE PROGRAMAÇÃO: Contratação de profissional responsável pelo planejamento e gerenciamento da programação, para atuar com atribuições de coordenação e execução do controle da programação geral das atividades do evento e seus respectivos cronogramas.	Semana	1	1	1	3.500,00	R\$ 3.500,00
1.18	ASSISTENTE DE PROGRAMAÇÃO: Contratação de 02 assistentes na prestação de serviço profissional qualificado para auxiliar o trabalho da Coordenação de programação.	Semana	1	2	2	1.500,00	R\$ 3.000,00
1.19	COORDENADOR DE DESMONTAGEM - Contratação de profissional responsável pela coordenação de todas as etapas de desmontagem de todas as estruturas usadas para o evento, interligar a logística das atividades de fornecedores e seus respectivos cronogramas.	diária	1	1	1	3.000,00	R\$ 3.000,00
1.20	ASSISTENTES DE DESMONTAGEM - Prestação de serviço de profissional com atribuições auxiliar na coordenação de todas as etapas de desmontagens de todas as estruturas usadas para o evento, na logística das atividades de fornecedores e seus respectivos cronogramas, envolvendo verificação de todas as instalações – atuar durante a pré-produção, produção e execução dos shows.	diária	1	4	4	1.500,00	R\$ 6.000,00

ETAPA 2 - Planejamento e Execução do Plano de Comunicação: Assessoria de Imprensa; Comunicação e redes sociais; Compra de Mídia; produção audiovisual, produção de spot de rádio

2.1	ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO: Prestação de serviços de: - Promoção do relacionamento com a imprensa, fazendo o intercâmbio entre os jornalistas e os organizadores e os meios de comunicação jornalístico, TV, Rádio;	Serviço	1	1	1	32.000,00	R\$ 32.000,00
-----	--	---------	---	---	---	-----------	---------------

		<p>- Serviço DE PRESS RELEASE: elaboração de 03 (três) releases com textos informativos divulgados por assessorias de imprensa para informar, anunciar, contestar, esclarecer ou responder à mídia sobre algum fato que envolva o assessorado;</p> <p>- Preparar pré pautas para entrevistas e balanços da agenda;</p> <p>- Estudo do Projeto, bem como estrutura do evento, atrações e programação diária da exibição pública, além de dados sobre a cidade, impacto econômico do evento para Brasília, entre outros assuntos;</p> <p>- Criação de mailing List, para envio comunicados, notas, credenciais com o propósito de incentivar a publicação de determinada informação.</p> <p>- Agendar/ Acompanhar entrevistas dos responsáveis pelo projeto e do co-realizador com os meios de comunicação;</p> <p>- Preparar clipping impresso e on-line, valoração de mídia e relatório final de mídia espontânea para relatório de prestação de contas;</p>						
2.2	<p>SERVIÇO DE CRIAÇÃO: Desenvolvimento da campanha para veiculação nas mídias. Arte para mídias impressas, jornais e revistas, arte para as mídias urbanas, abrigos de ônibus. Desenvolvimento dos conteúdos digitais para mídias web, mídias urbanas e indoor digitais. Desenvolvimento de roteiros e produção de vídeos para mídias televisivas, roteiros e produção dos spots de rádio.</p> <p>- Roteiro para TV de 15" - Animações para painel de LED (até 3 animações) - Arte para anúncio de jornal (1/4 de página) - Arte para anúncio de revista (página inteira) - Arte para cartazes de mobiliário urbano - Landing page com programação do evento.</p>	Serviço	1	1	1	42.340,00	R\$ 42.340,00	
2.3	<p>MÍDIA EXTERNA: JC Decoux - Mobiliário Urbano. Serão 185 faces de painéis por semana, sendo total de 1 semana. O roteiro selecionado é o nobre, que inclui Plano Piloto, Lagos Sul e Norte. A escolha se deve ao fato de ser o Plano Piloto a RA mais icônica de Brasília e destino diário de pelo menos 50% das pessoas economicamente ativas de todas as demais RAs.</p>	Unidade	1	1	1	50.000,00	R\$ 50.000,00	
2.4	<p>IMPRESSÃO DE CARTAZ BACKLIGHT JC DECOUX: Impressão 4 cores (frente) e 3 cores (verso), impressão digital 300 DPI (mínimo) papel couché fosco 2 lados - 150 g, tamanho 119 cm (largura) x 174 cm (altura) Área de impressão: 118,5 cm (largura) x 174 cm</p>	unidade	1	200	200	29,73	R\$ 5.946,00	

		(altura) Área visível: 116 cm (largura) 171 cm (altura)						
2.5		CIRCUÍTO SCA - 15.120 inserções em 02 painéis LED – Lago Norte e Lago Sul – com inserções de 10'' das 06 às 01h30 (19 horas e 30 minutos por dia). São, no máximo, 15 anunciante em giro contínuo por todo o período, garantindo no mínimo 360 inserções por dia para cada anunciante em cada painel. No último mês, cada anunciante teve 600 inserções/dia/painel. Total de impactos gerados: 237.052, sendo 190.168 pessoas/dia no Lago Norte e 46.884 pessoas/dia no Lago Sul. Fonte: Geofusion, 2018.	Unidade	200	1	200	35,00	R\$ 7.000,00
2.6		Jornal Metro: 01 inserção de página. Tiragem diária de 21.000 exemplares com média de 4 leitores por exemplar. Mais de 84.000 leitores por dia.	serviço	1	1	1	3.000,00	R\$ 3.000,00
2.7		METROPOLES: 18 a 21/04 Proposta crossmedia incluindo rádio 104.1 FM, site metrôpoles.com.br e redes sociais. Rádio: 3ª colocação entre emissoras populares. Audiência composta pelas classes AB e C, pessoas com mais de 25 anos, trabalhadores e de ensino fundamental a superior. 15 mil ouvintes/minuto. Alcance: DF e entorno. Fonte: easymídia/Ibope. Período: 18 a 21/04. Frequência: 12/dia. Site: 25 milhões de usuários únicos/mês, 1º lugar entre veículos de notícias do DF e entre os 10 maiores do Brasil, tem 173 milhões de visualizações/mês. Cronograma: 18 a 21/04, banners com impressões distribuídas no período (50mil/dia), publieditorial lançado no dia 18/04. Redes sociais: Forte presença com 2,4 milhões de curtidas no Facebook, 215 mil seguidores no Instagram e 40 mil cadastrados na lista de envio do whatsapp. Cronograma: Envio por whatsapp no dia 18/04, ativação facebook/instagram no dia 18/04.	serviço	1	1	1	3.000,00	R\$ 3.000,00
2.8		JOVEM PAN 106.3FM: 18 a 21/04 - 44 inserções de 30"sendo 20.000 ouvintes por minuto, 63% classes A/B, alcance no DF e entorno. Frequência: 6/dia.	serviço	1	1	1	2.950,00	R\$ 2.950,00
2.9		TRANSAMÉRICA: 18 A 21/04 42 Inserções de 30"	serviço	1	1	1	2.000,00	R\$ 2.000,00
2.10		PRODUÇÃO DE SPOT	Serviço	1	1	1	1.800,00	R\$ 1.800,00
2.11		REDES SOCIAIS: 1 postagem por dia (texto/imagem/link/gif/vídeo); Até 2 vídeos para internet;Criação de campanha	serviço	1	1	1	26.500,00	R\$ 26.500,00

		específicas para o Aniversário; Compra de mídia online (R\$ 2.000,00 para Facebook, R\$2.000,00 para instagram); Acompanhamento da imagem em veículos online e mídias sociais; Relatório completo mensal, entregue impresso, em apresentação detalhada; Gerenciamento de páginas e perfis sociais; Edição de filmes para a internet (2 produtos); Criação e agendamento de postagem; inteligência nas ações com estudo de SEO; Dúvidas e reclamações respondidas de forma controlada e alinhadas com o cliente.						
2.12		IMPRESÃO DE PROGRAMAS DO EVENTO: Formato aberto 15 X 21cm no papel coucheê 250 g/m ² em 4x4 cores. Acabamentos: prova digital, gravação de chapas CTP. Finalizações: empacotado, refilado.	Unidade	60.000	1	60000	0,79	R\$ 47.400,00

ETAPA 3 - DESENVOLVIMENTO DO VÍDEO DE LANÇAMENTO DOS 60 ANOS

3.1		CRIAÇÃO DO ROTEIRO DO VÍDEO - Criar um roteiro para apresentação de um vídeo conceito sobre os 60 anos de Brasília.	serviço	1	1	1	15.000,00	R\$ 15.000,00
3.2		PRODUÇÃO DO VÍDEO - produzir o vídeo de cerca de 3 minutos para lançar o projeto dos 60 anos de Brasília	serviço	1	1	1	42.500,00	R\$ 42.500,00
3.3		LOCUÇÃO PARA VÍDEO - Gravação de locução para vídeo institucional.	serviço	1	1	1	6.400,00	R\$ 6.400,00
3.4		EDIÇÃO DE VÍDEO: Processo que consiste em selecionar, ordenar e ajustar os planos de um filme ou outro produto audiovisual a fim de alcançar o vídeo final do proto a ser divulgado nas redes e mídias sociais.	serviço	1	1	1	18.300,00	R\$ 18.300,00

ETAPA 4 - contratação de projeto técnico, equipe técnica e montagem das estruturas do evento

4.1		PROJETO DE ARQUITETURA: Elaboração do projeto de montagem do evento, considerando todas as áreas, palco, camarotes, áreas de apoio para banheiros e fechamento e área gastronômica considerando a contratação para a execução de projeto de alta complexidade."	Serviço	1	1	1	23.695,63	R\$ 23.695,63
4.2		PROJETO 3D: Contratação de empresa especializada na criação do projeto 3D	Serviço	1	1	1	8.300,00	R\$ 8.300,00
4.3		PROJETO CENOGRÁFICO: Contratação de empresa especializada na construção de cenário para a execução do	serviço	1	1	1	18.000,00	R\$ 18.000,00

		projeto expográfico de alta complexidade elaborado pelo arquiteto, conforme se pode verificar o esboço do projeto.						
4.4		DIRETOR DE MONTAGEM: Contratação de profissional responsável pela coordenação de todas as etapas de montagens de todas as estruturas usadas para o evento, interligar a logística das atividades de fornecedores e seus respectivos cronogramas, envolvendo verificação de todas as instalações – atuar durante a pré-produção, produção e execução dos shows.	diária	7	1	7	850,00	R\$ 5.950,00
4.5		ASSISTENTE DE MONTAGEM: Prestação de serviço de profissional com atribuições auxiliar na coordenação de todas as etapas de montagens de todas as estruturas usadas para o evento, na logística das atividades de fornecedores e seus respectivos cronogramas, envolvendo verificação de todas as instalações – atuar durante a pré-produção, produção e execução dos shows.	diária	7	5	35	560,00	R\$ 19.600,00
4.6		CRIAÇÃO DE CONTEÚDOS DE PAINÉS DE LED (VJ)- Desenvolvimento dos conteúdos de vídeo que passaram nos telões do palco principal. Exibição desse conteúdo no dia do evento.	serviço	1	1	1	15.500,00	R\$ 15.500,00
4.7		SEGURO: MONTAGEM, EXECUÇÃO E DESMONTAGEM: COBERTURAS RC ORGANIZADOR - R\$ 500.000,00 DANOS MORAIS R\$ 40.000, RC INST E MONTAGEM R\$100.000,00 PERÍODO DA INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - 18/04/2019 ATÉ 27/04/2019	Verba	1	1	1	7.696,14	R\$ 7.696,14
4.8		ECAD (Recolhimentos de direitos de autor referente à exibição pública de música ao vivo para o ECAD (Valor negociado para todos os dias de ações culturais do evento, considerando a estimativa de público e área sonorizada para acesso gratuito))	Taxa	1	1	1	21.000,00	R\$ 21.000,00
4.9		PALCO PRINCIPAL - Palco 20x15 Com Estrutura de Fly e Telão Palco modelo 2 águas, medindo 20x15 de área livre, no direito do piso do palco ao teto com 9 mts de altura, colunas do palco com torres de alumínio modelo p.50 e teto em estrutura de alumínio p760 x p660, com capacidade de carga no teto para 10 toneladas. 02 laterais em estrutura em P.50 medindo 18 mts de largura cada, com 14 mts de altura cada e profundidade de 6,60mts.	Unidade	1	1	1	195.000,00	R\$ 195.000,00

		Palco com 02 areas de servico medindo 6x6 cada, com cobertura em aluminio P.30. 01 House mixer medindo 4x4 modelo 2 andares.						
	4.10	<p>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PALCO PRINCIPAL</p> <p>- Descrição: Sistema de iluminação para Características mínimas: Mesas Controladoras: 2 mesas Computadorizadas com 2048 canais (Avolites, GramMaLight 2 ou Full Size), Dimmer: 64 canais de dimmer rack DMX com 4000 watts por canal, 120 Canais de Main power. 24 refletores PAR 64 # 1, 2, 5; 36 refletores Par leds RGBW 18*10 watts 16 refletores elipsoidais ETC, 16 refletores Molefay COB Led 36 movings head Spot 1200, 36 movings head Wash 575, 24 movings LED Robin 600 48 moving head Elations Platinum 5 R 16 ribaltas LED RGBW com Tilt 8 pontos de intercom, 4 máquinas de fumaça, 2 hazers 16 Attomics 3000, 4 canhões seguidores HMI 1200, 2 Searchs Lights DMX com lâmpadas Xenon de 4000 Watts. 120 metros de estrutura de alumínio especial Q-30 de 1, 2, 3, e 4 metros, 36 box truss, 8 corner box, 8 dobradiças para box, 16 corner para Q- 30, parafusos/arruelas, 8 bases para Q-30, 8 sleeves para Box, 8 sleeves para Q-30, 8 talhas manuais de 1 tonelada, 16 motores de 1 tonelada com 12 metros de elevação, 2 comando para motores de oito vias, 48 cintas de 1 tonelada. Cabos de AC compatíveis para ligação dos sistemas de iluminação, distribuidores de energia, extensões, cabos de comando dimensionados para interligação dos equipamentos.</p> <p>ILUMINAÇÃO PLATEIA 24 movings heads Wash CMY 16 Molelay DWE 4 Lampadas 24 canais de propper 24 refletores Par Led RGBW 18*10 watts Cabos de AC compatíveis para ligação dos sistemas de iluminação, distribuidores de energia, extensões, cabos de comando dimensionados para interligação dos equipamentos.</p>	Diária	1	1	1	95.000,00	R\$ 95.000,00
	4.11	<p>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PALCO PRINCIPAL</p> <p>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PA L/R 16 JBL Vertec 4889-1 por lado 48 JBL Sub 828 S por lado Sistema de amplificação Crown 12000</p> <p>OUT FILL L/R 16 JBL Vertec 4889-1 por lado Sistema de amplificação Crown 12000 Cabeamento geral</p>	Diária	1	1	1	85.000,00	R\$ 85.000,00

FRONT FILL

6 Adamson Spectrix
Sistema de amplificação Lab Gruppen
Cabeamento geral

DELAYS

4 linhas de delays com :
6 caixas Adamson Y 10
Sistema de amplificação Lab Gruppen
Processamento Dolby Lake
Cabeamento geral

CONSOLES PA

Venue Digi Designer Mix Rack
Yamaha PM 5 DRH
Main console Soundcraft Vi6

PROCESSADORES

2 Dolby Lake Contour
Mac book pro com smart

MULTICABO/ SUB SNAKERS

3 multicanais 56 vias
24 Sub snakes 12 vias com multipolo

CONSOLE MONITOR

Yamaha PM 5 D RH
Venue profile Mix Rack Digi

SIDE FILL L/R - FLY

6 Adamson Spectrix por lado
4 Adamson Sub Spectrix por lado

**MICROFONES / DI / PEDESTAIS
/CLAMPS**

80 microfones :
Shure : SM 57, SM 58, SM Beta 57 , SM 98
, Beta 58, SM 81 , SM 91 , Beta 52 .
Sennheiser : MD 421, 604, 609
AKG : 451 , 430, 460, 414
Electrovoice : RE 20
40 direct box Imp 3 , BSS , Klark Teknic
80 pedestais
24 clamps

IN EARS

12 ears Sennheiser EW 300 G3
Sistema de antenas Sennheiser

MONITORES

16 monitores Clair Custon
Sistema de amplificação Lab Gruppen

MICROFONES/DIS/PEDESTAIS

Conforme riders dos dois artistas

MICROFONE SEM FIO

8 Shure ULXD com cápsula SM 58
2 Shure UR 2 com cápsula beta 58

BACK LINE

3 Marshall JCM 900
3 caixas Marshall 4 x 12
2 amplificadores Fender Twin Reverb
1 amplificadores Vox AC 30
2 amplificadore Ampeg SVT

		<p>2 caixa Ampeg 8 x 10</p> <p>MAIN POWER 1 Main Power trifásico 380 volts, 400 Amperes , 3 fases , 1 neutro e 1 terra , voltímetro , amperímetro , transformador estabilizado 10 mil Watts de 220 volts para 110 volts 2 Distros de AC trifásicos 380 volts, de 63 A por fase para distribuição elétrica L/ R , House mix Cabeamento de AC pelo menos 90 milímetros com 3 fases, 1 neutro e 1 terra 40 réguas de AC para alimentação do Back line entre outros .</p> <p>INTERCON 1 Sistema de intercon com 3 pontos (PA, monitor e palco).</p> <p>BACK LINE 2 baterias completa com bumbo , caixa , 2 tons , 1 surdo, stands de caixa e contra tempo , pedal de bumbo e 4 stands para pratos (s Pearl, Tama , Premier , DW, Sonor) 4 Amplificadores para guitarra (Fender Twin, Roland Jazz Chorus 120, Marshall JCM 900, Vox AC30, Orange) 2 Amplificadores para contrabaixo com caixa (Ampeg, GK , Mesa Boog , Hartkle System, Tracy Elliott) 2 amplificadores Vox AC 30 2 amplificadores Fender Twin Reverb</p>						
4.12	<p>PAINEIS DE LED PARA USO EM AMBIENTES EXTERNOS - PAINEL DE LED FUNDO PALCO</p> <p>- 1 painéis de Led 10x 6 , 4mm , black face , super slim , refresh rate 3.840 hz .</p> <p>PROCESSAMENTO GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO / TRANAMISSÃO 2 processadores 4 K RGBLink Conversores SDI, Fibra / HDM1 2 Computadores Mac book pro 2 processadores RGBlink X 1 1 Mesa de Corte RGBLink 4 câmeras Full HD Cabeamento em fibra ótica Computadores servidores para gravação e transmissão .</p>	Unidade	1	1	1	38.500,00	R\$ 38.500,00	
4.13	<p>PAINEIS DE LED PARA USO EM AMBIENTES EXTERNOS - PAINEL DE OUTDDOR</p> <p>LATERAIS PALCO E DELAYS - 2 painéis de Led 6 x 4 m2 (noventa e seis metros quadrados) de painéis de led de alta resolução, 5mm, SMD, Super Slim. - Parâmetros do Módulo Distância Pixels (mm): 5 mm Config. de Pixels : SMD 2728 3-in-1</p>	Unidade	2	1	2	31.500,00	R\$ 63.000,00	

		<p>Resolução : 42*84 Método de Scan : 1/11 Scan Qtde. de Pixels : 3.528 pixels Aplicação Indoor / Outdoor Dimensões : 250*500mm Peso : 1.3 Kg</p> <p>- Paramêtros do Gabinete Dimensões : 500 * 100 * 79,5 mm Peso (Kg): 13,5 kg Resolução : 84*168 Interface de Sinal : DVI Qtde. de Pixels: 14.112 Compatibilidade: Todas Qtde. de Módulos: 2*2 Tipo de Manutenção: Traseira Material: Alumínio injetado Qtde. de Fontes: 1 pc 5V80A</p> <p>- Paramêtros da Tela Densidade de Pixels: 28.224 pixels / m² Voltagem: 110~220V AC Consumo Médio: 215 Watts /m² Temp. de Trabalho: -20oC ~+50oC Consumo Máximo: 640 Watts / m² Hum. de Trabalho: 10% ~90% RH Potência de Entrada: 800 Watts / m² Dist. de Visualização: 6~90 m Brilho : 5000~ 5.500 Nits Ângulo de Visão: H: 140o / V: 120o Contraste: 2000 Nível de Proteção: IP65 / IP54 Taxa de Atualização: ≥ 1920Hz Vida Útil: 100.000 H Frequência de Leitura: 50 / 60Hz Ângulo de Curvatura: ± 15: 01 Coordenador de Montagem; 03 Técnicos de montagem Sênior; 02 Assistentes de Montagem</p>						
	4.14	<p>SISTEMA DE OPERAÇÃO E CAPTAÇÃO E TRANSMISSÃO VÍDEO – PALCO PRINCIPAL</p> <p>Equipamentos e serviços necessários à transmissão Simultânea e Gravação Digital HD/SDI/HDMI: 01 Mesa de corte HDSDI com: tela de preview blackmagic; 06 saídas output sendo: 4HDMI e 2SDI Sistema de gravação HD do PGM 01 sistema de comunicação para cinegrafistas e operador de corte.03 Câmeras filmadoras profissionais com Saída para transmissão HD-SDI-HDMI; 03 Tripés profissionais; Sistema de Cabeamento de vídeo HD-SDI-HDMI – completo; Sistema de AC completo para HouseMix. Equipe de Filmagem: 01 Diretor de Corte; 01 Técnico operador de Corte; 03 Cinegrafistas; 03 Assistentes</p>	Diária	1	1	1	12.000,00	R\$ 12.000,00
	4.15	<p>ATERRAMENTO DE PALCO PRINCIPAL e CAMARINS: Serviço de fornecimento e instalação de serviço de</p>	Serviço	1	1	1	6.800,00	R\$ 6.800,00

		aterramento para palco 25m x 20m, em atendimento a NBR 5410, NBR 5419 e NR 10. Cada haste deverá cobrir 03 (três) metros lineares, para proteção contra falha de isolamento elétrica e descargas atmosféricas. Materiais: Mínimo de 33 hastes de aterramento 5/8" x 3m tipo copeld; 100 metros de fio de cobre com área transversal de 16mm ² ; Mínimo de 33 conectores de compressão em latão ou cobre; Gel para tratamento de solos de alta resistividade; Mínimo de 33 abraçadeiras em aço inox de 50mm						
4.16		ESTRUTURA DE CAMARINS PALCO PRINCIPAL: 08 camarins em octanorm, medindo 5x5 cada, com piso carpetado, ar condicionado e tomadas.	Unidade	8	1	8	4.000,00	R\$ 32.000,00
4.17		MOBILIÁRIO CAMARINS - PALCO PRINCIPAL: KIT MOBILIÁRIO PARA CAMARIM – com composição de: 02 sofás de 01 lugar, 01 sofá de 02 lugares, 01 mesa de centro, 01 mesa de canto, 01 arara com cabides, 01 espelho de corpo inteiro, 01 espelho de bancada para maquiagem, bancada iluminada, 01 arranjo de flores , 01 vaso de planta artificial, 01 frigobar.	Unidade	8	1	8	2.650,00	R\$ 21.200,00
4.18		PISO DE CAMAROTE - PALCO PRINCIPAL - Piso estruturado com carpete em módulos de 2,20 x 1,60, com 1,60 de altura, medindo 60 x 13,20mts, com escoras para camarote.- A estrutura deverá ter ART devidamente registrada junto ao CREA-DF e memorial descritivo.	m2	400	1	400	52,00	R\$ 20.800,00
4.19		PISO EASYFLOOR - ACABAMENTO CAMAROTE	m2	400	1	400	25,00	R\$ 10.000,00
4.20		COBERTURA PARA CAMAROTE - Cobertura de alumínio uma água medindo 15,5 x 25,15 com lonas em cima	Unidade	1	1	1	24.000,00	R\$ 24.000,00
4.21		GUARDA-CORPO -para camarote - refere-se à uma proteção medindo 1m de altura e tendo comprimento múltiplas de 2.20m, que resguarda uma área ou limitando acesso a um determinado espaço. O guarda corpo são bastante utilizados em camarotes dando mais segurança aos foliões	ml/DIÁRIA	200	1	200	32,00	R\$ 6.400,00

4.22	<p>ATERRAMENTO ÁREA DO CAMAROTE - (compreendendo: tendas piramidais, torres de delay, barricadas, estruturas de octanorm, estrutura pne, house mix, etc.) Ponto de aterramento para estruturas especiais: Serviço de fornecimento e instalação de serviço de ponto de aterramento para estruturas especiais de diversos tamanhos, atendendo a NBR 5410, NBR 5419 e NR 10. Cada haste deverá cobrir 03 (três) metros lineares, para proteção contra falha de isolação elétrica e descargas atmosféricas. Materiais: 01 hastes de aterramento 5/8" x 3m tipo copeld; 01 fio de cobre com área transversal de 16mm², medindo 01 metro; 01 conector de compressão em latão ou cobre; Gel para tratamento de solos de alta resistividade; 01 abraçadeiras em aço inox de 50mm. Para área gastronômica (onde ficarão alocados os foods trucks).</p>	Serviço	1	1	1	5.460,00	R\$ 5.460,00	
4.23	<p>ILUMINAÇÃO PARA ÁREA CAMAROTE - Contratação de empresa especializada para fornecimento de prestação de serviços eletricos e iluminação de ambientes.</p>	Unidade	3	1	3	1.890,00	R\$ 5.670,00	
4.24	<p>MOBILIÁRIO CAMAROTES - com composição de: 24 sofá 3 lugares, 20 poltronas, 40 pufs, 20 mesa de centro, 40 vaso com arranjo de plantas altas para decoração.</p>	Unidade	1	1	1	25.000,00	R\$ 25.000,00	
4.25	<p>PALCO GASTRÔNOMICO - Palco 12x8 com gride e fly - Pisos para palco 12x8 com gride para iluminação e fly (sem cobertura)</p>	Unidade	1	1	1	8.000,00	R\$ 8.000,00	
4.26	<p>ESTRUTURA DE CAMARINS PALCO GASTRONOMICO: 02 camarins em octanorm, medindo 5x5 cada, com piso carpetado, ar condicionado e tomadas.</p>	Unidade	2	1	2	4.000,00	R\$ 8.000,00	
4.27	<p>ILUMINAÇÃO PARA ÁREA camarim palco gastronomico - Contratação de empresa especializada para fornecimento de prestação de serviços eletricos e iluminação de ambientes.</p>	Unidade	3	1	3	1.890,00	R\$ 5.670,00	

4.28	<p>ATERRAMENTO ÁREA camarim palco gastronômico - (Serviço de fornecimento e instalação de serviço de ponto de aterramento para estruturas especiais de diversos tamanhos, atendendo a NBR 5410, NBR 5419 e NR 10. Cada haste deverá cobrir 03 (três) metros lineares, para proteção contra falha de isolamento elétrica e descargas atmosféricas. Materiais: 01 hastes de aterramento 5/8" x 3m tipo copeld; 01 fio de cobre com área transversal de 16mm², medindo 01 metro; 01 conector de compressão em latão ou cobre; Gel para tratamento de solos de alta resistividade; 01 abraçadeiras em aço inox de 50mm. Para área gastronômica (onde ficarão alocados os foods trucks).</p>	serviço	1	1	1	5.460,00	R\$ 5.460,00	
4.29	<p>ATERRAMENTO / PALCOS - GASTRONÔMICO - compreendendo: tendas piramidais, torres de delay, barricadas, estruturas de octanorm, estrutura pne, house mix, etc.) Ponto de aterramento para estruturas especiais: Serviço de fornecimento e instalação de serviço de ponto de aterramento para estruturas especiais de diversos tamanhos, atendendo a NBR 5410, NBR 5419 e NR 10. Cada haste deverá cobrir 03 (três) metros lineares, para proteção contra falha de isolamento elétrica e descargas atmosféricas. Materiais: 01 hastes de aterramento 5/8" x 3m tipo copeld; 01 fio de cobre com área transversal de 16mm², medindo 01 metro; 01 conector de compressão em latão ou cobre; Gel para tratamento de solos de alta resistividade; 01 abraçadeiras em aço inox de 50mm. Para área gastronômica (onde ficarão alocados os foods trucks).</p>	Serviço	1	1	1	2.800,00	R\$ 2.800,00	
4.30	<p>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO - ÁREA GASTRONÔMICA</p> <p>- Descrição: Sistema de iluminação para Características mínimas: Mesas Controladoras: 1 mesa Computadorizadas com 1024 canais (Avolites, GramMaLight) 12 canais de dimmer rack DMX com 4000 watts por canal, 36 Canais de Main power. 24 refletores Par leds RGBW 18*10 watts 4 refletores elipsoidais ETC, 4 refletores Molefay COB Led 8 movings head Spot 6 movings head Wash 575, 8 moving head Elations Platinum 5 R 2 máquinas de fumaça, 64 metros de estrutura de alumínio especial Q-30 de 1, 2, 3, e 4 metros, 4 bases para Q-30, 4 sleeves para Q-30,</p>	Unidade	1	1	1	17.400,00	R\$ 17.400,00	

		4 talhas manuais de 1 tonelada, Cabos de AC compatíveis para ligação dos sistemas de iluminação, distribuidores de energia, extensões, cabos de comando dimensionados para interligação dos equipamentos.						
4.31	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - ÁREA GASTRÔNOMICO PA L/R 6 caixas tree way (LS áudio , Norton , Adamson , EAW , RCF , JBL) por lado 4 caixas de Sub com 2 falantes de 18" (LS áudio , Norton , Adamson , EAW , RCF , JBL) por lado Sistema de amplificação (Crown 12000, Power tech , Lab Gruppen) MESA - CONSOLE PA 1 mesa digital 48 canais de entrada por 12 de saída (Digi Designer, Yamaha , Soundcraft, Allen Heath) PROCESSADORES 2 Dolby Lake Contour Mac book pro com smart MULTICABO/ SUB SNAKERS 1 multicanais 24 canais 2 Sub snakes 12 vias com multipolo CONSOLE MONITOR 1 mesa digital 32 canais com 12 vias (Soundcraft , Yamaha , Midas , Allen hearth) MICROFONES / DI / PEDESTAIS /CLAMPS 16 microfones : Shure : SM 57, SM 58, SM Beta 57 , SM 98 , Beta 58, SM 81 , SM 91 , Beta 52 . Sennheiser : MD 421, 604, 609 AKG : 451 , 430, 460, 414 Electrovoice : RE 20 6 direct box Imp 3 , BSS , Klark Teknik 12 pedestais 4 garras MONITORES 8 monitores monitores Sistema de amplificação MICROFONE SEM FIO 2 Shure ULXD com cápsula SM 58 MAIN POWER 1 Main Power trifásico 380 volts, 125 Amperes , 3 fases , 1 neutro e 1 terra , voltímetro , amperímetro , transformador estabilizado 10 mil Watts de 220 volts para 110 volts 2 Distros de AC trifásicos Cabeamento de AC pelo menos 16 milímetros com 3 fases, 1 neutro e 1 terra 10 réguas de AC para alimentação do Back line entre outros.	Unidade	1	1	1	12.600,00	R\$ 12.600,00	

		<p>BACK LINE</p> <p>1 baterias completa com bumbo , caixa , 2 tons , 1 surdo, stands de caixa e contra tempo , pedal de bumbo e 4 stands para pratos (s Pearl, Tama , Premier , DW, Sonor)</p> <p>2 Amplificadores para guitarra (Fender Twin, Roland Jazz Chorus 120, Marshall JCM 900, Vox AC30, Orange)</p> <p>1 Amplificadores para contrabaixo com caixa (Ampeg, GK , Mesa Boog , Hartkle System, Tracy Elliott)</p>						
	4.32	<p>COBERTURA DE ALUMÍNIO 20x50 - Gastronômico - Cobertura no modelo 2 águas, montado com estrutura P.30, com teto lona blackout, com estaios em 26 pesos de 500kg cada, para área gastronômica (onde ficarão alocados os foods trucks)</p>	Unidade	2	1	2	60.000,00	RS 120.000,00
	4.33	<p>ATERRAMENTO DE ALUMÍNIO 20X50- Compreendendo: tendas piramidais, torres de delay, barricadas, estruturas de octanorm, estrutura pne, house mix, etc.) Ponto de aterramento para estruturas especiais: Serviço de fornecimento e instalação de serviço de ponto de aterramento para estruturas especiais de diversos tamanhos, atendendo a NBR 5410, NBR 5419 e NR 10. Cada haste deverá cobrir 03 (três) metros lineares, para proteção contra falha de isolamento elétrica e descargas atmosféricas. Materiais: 01 hastes de aterramento 5/8” x 3m tipo copeld; 01 fio de cobre com área transversal de 16mm², medindo 01 metro; 01 conector de compressão em latão ou cobre; Gel para tratamento de solos de alta resistividade; 01 abraçadeiras em aço inox de 50mm. Para área gastronômica (onde ficaram alocados os foods trucks)</p>	Serviço	2	1	2	10.920,00	RS 21.840,00
	4.34	<p>ILUMINAÇÃO AMBIENTE PARA COBERTURA DE ALUMINIO 20X80 – ÁREA GASTRONÔMICA (onde ficarão alocados os foods trucks). Contratação de empresa especializada para fornecimento de prestação de serviços elétricos e iluminação de ambientes.</p>	Unidade	2	1	2	3.850,00	RS 7.700,00
	4.35	<p>SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA área de foods trucks</p>	Unidade	40	1	40	315,00	RS 12.600,00
	4.36	<p>BOLHA GEO SPACE MEDINDO 16X16</p>	Unidade	1	1	1	35.000,00	RS

		- Tenda Geo Space modelo bolha, medindo 16x16, com estaios em pesos de concreto						35.000,00
4.37		BANHEIROS MODELO STANDER PARA CAMARINS E CAMAROTES	Unidade	100	1	100	60,00	R\$ 6.000,00
4.38		BANHEIRO MODELO PNE PARA CAMARINS E CAMAROTES	Unidade	10	1	10	120,00	R\$ 1.200,00
4.39		ATERRAMENTO DE GEO SPACE MEDINDO 19X19 (compreendendo: tendas piramidais, torres de delay, barricadas, estruturas de octanorm, estrutura pne, house mix, etc.) Ponto de aterramento para estruturas especiais: Serviço de fornecimento e instalação de serviço de ponto de aterramento para estruturas especiais de diversos tamanhos, atendendo a NBR 5410, NBR 5419 e NR 10. Cada haste deverá cobrir 03 (três) metros lineares, para proteção contra falha de isolamento elétrica e descargas atmosféricas. Materiais: 01 hastes de aterramento 5/8" x 3m tipo copeld; 01 fio de cobre com área transversal de 16mm², medindo 01 metro; 01 conector de compressão em latão ou cobre; Gel para tratamento de solos de alta resistividade; 01 abraçadeiras em aço inox de 50mm. Para área gastronômica (onde ficarão alocados os foods trucks).	serviço	1	1	1	6.370,00	R\$ 6.370,00
4.40		ILUMINAÇÃO AMBIENTE PARA TENDA GEO SPACE 19 X 19 - Contratação de empresa especializada para fornecimento de prestação de serviços elétricos e iluminação de ambientes.	Unidade	1	1	1	3.120,00	R\$ 3.120,00
4.41		TENDAS MED 10X10 Com Cobertura - Tenda tipo piramidal com armação em ferro tubular galvanizado e revestida em lona de PVC Branca anti-chama, altura mínima de 2 metros e máxima de 6 metros de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas. OBS: A estrutura da tenda (Ferragens e lona) .	Unidade	24	1	24	1.200,00	R\$ 28.800,00
4.42		ATERRAMENTO TENDAS 10x10 - (compreendendo: tendas piramidais, torres de delay, barricadas, estruturas de octanorm, estrutura pne, house mix, etc.)	Unidade	24	1	24	450,00	R\$ 10.800,00

		Ponto de aterramento para estruturas especiais: Serviço de fornecimento e instalação de serviço de ponto de aterramento para estruturas especiais de diversos tamanhos, atendendo a NBR 5410, NBR 5419 e NR 10. Cada haste deverá cobrir 03 (três) metros lineares, para proteção contra falha de isolamento elétrica e descargas atmosféricas. Materiais: 01 hastes de aterramento 5/8" x 3m tipo copeld; 01 fio de cobre com área transversal de 16mm ² , medindo 01 metro; 01 conector de compressão em latão ou cobre; Gel para tratamento de solos de alta resistividade; 01 abraçadeiras em aço inox de 50mm. Para área gastronômica (onde ficarão alocados os foods trucks).						
4.43		ILUMINAÇÃO AMBIENTE PARA TENDA 10x10 - Contratação de empresa especializada para fornecimento de prestação de serviços elétricos e iluminação de ambientes.	Unidade	24	1	24	225,00	R\$ 5.400,00
4.44		PISO ÁREA GASTRONÔMICA - 1000 M2 DE Piso estruturado com carpete em módulos de 2,20 x 1,60, com 0,20 de altura,	M2	1000	1	1000	52,00	R\$ 52.000,00
4.45		TENDAS MED 6X6 Com Cobertura - Tenda tipo piramidal com armação em ferro tubular galvanizado e revestida em lona de PVC Branca anti-chama, altura mínima de 2mt até 4mt de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas. OBS: A estrutura da tenda (Ferragens e lona).	Unidade	5	1	5	800,00	R\$ 4.000,00
4.46		ATERRAMENTO TENDAS 06x06 - (compreendendo: tendas piramidais, torres de delay, barricadas, estruturas de octanorm, estrutura pne, house mix, etc.) Ponto de aterramento para estruturas especiais: Serviço de fornecimento e instalação de serviço de ponto de aterramento para estruturas especiais de diversos tamanhos, atendendo a NBR 5410, NBR 5419 e NR 10. Cada haste deverá cobrir 03 (três) metros lineares, para proteção contra falha de isolamento elétrica e descargas atmosféricas. Materiais: 01 hastes de aterramento 5/8" x 3m tipo copeld; 01 fio de cobre com área transversal de 16mm ² , medindo 01 metro; 01 conector de compressão em latão ou cobre; Gel para tratamento de solos de alta resistividade; 01 abraçadeiras em aço inox de 50mm. Para área gastronômica (onde ficarão alocados os foods trucks).	Unidade	5	1	5	364,00	R\$ 1.820,00
4.47		ILUMINAÇÃO AMBIENTE PARA	Unidade	5	1	5	185,00	R\$ 925,00

		TENDA 06x06 - Contratação de empresa especializada para fornecimento de prestação de serviços elétricos e iluminação de ambientes.						
4.48		TENDAS MED 3X3 COM COBERTURA - Tenda tipo piramidal com armação em ferro tubular galvanizado e revestida em lona de PVC Branca anti-chama, altura mínima de 2mt até 4mt de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas, para ambulantes cadastrados. OBS: A estrutura da tenda (Ferragens e lona).	Unidade	20	1	20	400,00	R\$ 8.000,00
4.49		ATERRAMENTOS TENDAS 3X3 - (compreendendo: tendas piramidais, torres de delay, barricadas, estruturas de octanorm, estrutura pne, house mix, etc.) Ponto de aterramento para estruturas especiais: Serviço de fornecimento e instalação de serviço de ponto de aterramento para estruturas especiais de diversos tamanhos, atendendo a NBR 5410, NBR 5419 e NR 10. Cada haste deverá cobrir 03 (três) metros lineares, para proteção contra falha de isolamento elétrica e descargas atmosféricas. Materiais: 01 hastes de aterramento 5/8" x 3m tipo copeld; 01 fio de cobre com área transversal de 16mm ² , medindo 01 metro; 01 conector de compressão em latão ou cobre; Gel para tratamento de solos de alta resistividade; 01 abraçadeiras em aço inox de 50mm. Para área gastronômica (onde ficarão alocados os foods trucks).	Unidade	20	1	20	380,00	R\$ 7.600,00
4.50		ILUMINAÇÃO AMBIENTE PARA TENDA 03x03 - Contratação de empresa especializada para fornecimento de prestação de serviços elétricos e iluminação de ambientes.	Unidade	20	1	20	180,00	R\$ 3.600,00
4.51		PÓRTICOS: Estrutura de alumínio modelo p.30, para montagem de 5 pórticos medindo 10x1x3 cada.	Unidade	5	1	5	2.500,00	R\$ 12.500,00
4.52		ATERRAMENTO PÓRTICOS- (compreendendo: tendas piramidais, torres de delay, barricadas, estruturas de octanorm, estrutura pne, house mix, etc.) Ponto de aterramento para estruturas especiais: Serviço de fornecimento e instalação de serviço de ponto de aterramento para estruturas especiais de	Unidade	5	1	5	190,00	R\$ 950,00

		diversos tamanhos, atendendo a NBR 5410, NBR 5419 e NR 10. Cada haste deverá cobrir 03 (três) metros lineares, para proteção contra falha de isolamento elétrica e descargas atmosféricas. Materiais: 01 hastes de aterramento 5/8" x 3m tipo copeld; 01 fio de cobre com área transversal de 16mm ² , medindo 01 metro; 01 conector de compressão em latão ou cobre; Gel para tratamento de solos de alta resistividade; 01 abraçadeiras em aço inox de 50mm. Para área gastronômica (onde ficarão alocados os foods trucks).						
4.53	ILUMINAÇÃO PÓRTICOS - Contratação de empresa especializada para fornecimento de prestação de serviços elétricos e iluminação de ambientes.	Unidade	5	1	5	160,00	R\$ 800,00	
4.54	TORRES DE DELAY - Torres de delay, em estrutura P.30, com pau de carga, para Som , medindo 7,90 x 2,60 x 8,90 cada.	Unidade	2	1	2	6.500,00	R\$ 13.000,00	
4.55	ATERRAMENTO para Torre de Delay (compreendendo: tendas piramidais, torres de delay, barricadas, estruturas de octanorm, estrutura pne, house mix, etc.) Ponto de aterramento para estruturas especiais: Serviço de fornecimento e instalação de serviço de ponto de aterramento para estruturas especiais de diversos tamanhos, atendendo a NBR 5410, NBR 5419 e NR 10. Cada haste deverá cobrir 03 (três) metros lineares, para proteção contra falha de isolamento elétrica e descargas atmosféricas. Materiais: 01 hastes de aterramento 5/8" x 3m tipo copeld; 01 fio de cobre com área transversal de 16mm ² , medindo 01 metro; 01 conector de compressão em latão ou cobre; Gel para tratamento de solos de alta resistividade; 01 abraçadeiras em aço inox de 50mm. Para área gastronômica (onde ficarão alocados os foods trucks).	Unidade	2	1	2	365,00	R\$ 730,00	
4.56	ALAMBRADOS – Fornecimento de locação e serviços de Montagem, manutenção e desmontagem de Alambardo Disciplinador de público - Estrutura de grade, em modulo de 2,00 x 1,00, do tipo grade metálica tubular, fixados ao solo por pés tubulares com altura de 1,20m de altura, fixação com abraçadeira de nylon, com acabamento em pintura metalizada na cor alumínio ou zincada.	Metro linear/ Diária	300	1	300	12,00	R\$ 3.600,00	

4.57	<p>GRUPO GERADOR SINGULAR DE 250kva PALCO PRINCIPAL – Container tratado acusticamente (nível de 75 db a 5mt de distância), com regulador automático de tensão frequência, painel elétrico completo (voltímetro, amperímetro, comandos), disjuntor geral tripolar, nas tensões de 220 volts, 380 volts ou 440 volts. Com potência máxima de regime de trabalho de 250kvas, com combustível, operador, cabos elétricos com comprimento de até 50 metros, até 50 metros de passa cabos, extintor de incêndio ABC, caixa intermediária de distribuição elétrica com medidas de 50x40x20cm contendo internamente 05 barra de cobre sendo 03 fazes 01 neutro e 01 terra isolado por epóxi, proteção externa e altura do solo de 10cm. Período de utilização do gerador de 12 horas e sistema de aterramento com no mínimo 03 haste de 5/8 e de 2,40 de comprimento.</p>	Unidade	2	1	2	3.250,00	R\$ 6.500,00
4.58	<p>GRUPO GERADOR SINGULAR DE 250kva BACKUP PALCO PRINCIPAL– Container tratado acusticamente (nível de 75 db a 5mt de distância), com regulador automático de tensão frequência, painel elétrico completo (voltímetro, amperímetro, comandos), disjuntor geral tripolar, nas tensões de 220 volts, 380 volts ou 440 volts. Com potência máxima de regime de trabalho de 250kvas, com combustível, operador, cabos elétricos com comprimento de até 50 metros, até 50 metros de passa cabos, extintor de incêndio ABC, caixa intermediária de distribuição elétrica com medidas de 50x40x20cm contendo internamente 05 barra de cobre sendo 03 fazes 01 neutro e 01 terra isolado por epóxi, proteção externa e altura do solo de 10cm. Período de utilização do gerador de 12 horas e sistema de aterramento com no mínimo 03 haste de 5/8 e de 2,40 de comprimento.</p>	Unidade	1	1	1	3.250,00	R\$ 3.250,00
4.59	<p>GRUPO GERADOR SINGULAR DE 250kva CAMAROTE E CAMARINS – Container tratado acusticamente (nível de 75 db a 5mt de distância), com regulador automático de tensão frequência, painel elétrico completo (voltímetro, amperímetro, comandos), disjuntor geral tripolar, nas tensões de 220 volts, 380 volts ou 440 volts. Com potência máxima de regime de trabalho de 250kvas, com combustível, operador, cabos elétricos com comprimento de até 50 metros, até 50 metros de passa cabos, extintor de incêndio ABC, caixa intermediária de distribuição elétrica com medidas de 50x40x20cm contendo internamente 05 barra de cobre sendo 03 fazes 01 neutro e 01 terra isolado por epóxi,</p>	Unidade	1	1	1	3.250,00	R\$ 3.250,00

		proteção externa e altura do solo de 10cm. Período de utilização do gerador de 12 horas e sistema de aterramento com no mínimo 03 haste de 5/8 e de 2,40 de comprimento.						
4.60		GRUPO GERADOR SINGULAR DE 250kva AREA GASTRÔNOMICA – Container tratado acusticamente (nível de 75 db a 5mt de distância), com regulador automático de tensão frequência, painel elétrico completo (voltímetro, amperímetro, comandos), disjuntor geral tripolar, nas tensões de 220 volts, 380 volts ou 440 volts. Com potência máxima de regime de trabalho de 250kvas, com combustível, operador, cabos elétricos com comprimento de até 50 metros, até 50 metros de passa cabos, extintor de incêndio ABC, caixa intermediária de distribuição elétrica com medidas de 50x40x20cm contendo internamente 05 barra de cobre sendo 03 fazes 01 neutro e 01 terra isolado por epóxi, proteção externa e altura do solo de 10cm. Período de utilização do gerador de 12 horas e sistema de aterramento com no mínimo 03 haste de 5/8 e de 2,40 de comprimento.	Unidade	1	1	1	3.250,00	R\$ 3.250,00
4.61		GRUPO GERADOR SINGULAR DE 180kva PALCO AREA GASTRÔNOMICA – Container tratado acusticamente (nível de 75 db a 5mt de distância), com regulador automático de tensão frequência, painel elétrico completo (voltímetro, amperímetro, comandos), disjuntor geral tripolar	Unidade	2	1	2	1.780,00	R\$ 3.560,00
4.62		PASSA CABO: Serviço de fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de passa cabo para proteção. Prestação de serviços de LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE “PROTECT CABLE / PASSA CABOS DE 5 VIAS MEDINDO 90 CM DE COMPRIMENTO”, CONFORME NBR 5410, NBR 5419 E NR 10	ML	150	1	150	115,00	R\$ 17.250,00
4.63		CENOGRAFIA CAMAROTES PALCO PRINCIPAL / PALCO GASTRONÔMICO E PAVILHÃO GASTRONOMICO	serviço	1	1	1	405.300,00	R\$ 405.300,00
4.64		RÁDIO HT'S: Locação de 20 rádios comunicadores com alcance de até 8,00 Km, com 02 baterias inclusas, 01 fone de ouvido e antena.	Unidade/Diária	20	5	100	55,00	R\$ 5.500,00
4.65		FOTOGRAFIA - Serviço de fotografia para registro fotográfico do evento, entrega do material em alta resolução, entrega em mídia digital	Serviço	1	1	1	23.450,00	R\$ 23.450,00

4.66	FILMAGEM: Serviço de filmagem para registro do evento, com entrega de material editado para comprovações de divulgação. Captura de imagens na abertura do evento, durante as visitas escolares e eventos.	Serviço	1	1	1	34.500,00	R\$ 34.500,00
4.67	PRATICÁVEL ROSCO PANTOGRÁFICO – Fornecimento de locação e serviços de Montagem, manutenção e desmontagem de Praticável em aço galvanizado com compensado naval antiderrapante de 25mm e quatro pés articulados, com altura regulável entre 60 e 90cm, e módulos de comprimento de 1mt e largura de 2mt . Destinado à composição de Tablados e montagem de Back Line de grupos musicais, carpetado e com rodinhas.	Unidade	5	1	5	180,00	R\$ 900,00
4.68	PRATICÁVEL ROSCO TELESCÓPICA – Fornecimento de locação e serviços de Montagem, manutenção e desmontagem de Praticável em aço galvanizado com compensado naval antiderrapante de 25mm e quatro pés articulados, com altura regulável entre mínima de 20cm e máxima de 1,60m e 90cm, e módulos de comprimento de 1mt e largura de 2mt . Destinado à composição de Tablados e montagem de Back Line de grupos musicais, carpetado e com rodinhas.	Unidade	70	1	70	250,00	R\$ 17.500,00
4.69	BRINQUEDOTECA - Tobogã 2 em 1 (6C x 4,20L x 5A); - Tobogã tradicional (5C x 3L x 4,50A); - 4 camas elásticas 4,30 de diâmetro; - Piscina de bolinhas leãozinho 2x2; - Piscina de bolinhas tradicional 2,80x2,80; - Centopéia inflável gigante (9C x 3L x 5A); - Multiatividades corrida adventure (8C x 6L x 2,5A); - Kid playJacaré gigante (10C x 5L x 3A); - Futebol inflável (8C x 4L x 3A); - Carrinho de pipoca (à vontade); - Algodão doce (à vontade); - 20 Monitores para os brinquedos; - Material de pipoca e algodão doce inclusos.	Unidade	1	1	1	38.960,00	R\$ 38.960,00

ETAPA 5 - ARTISTAS E RECURSOS HUMANOS ESPECIALIZADOS

	5.1	CURADORIA MUSICAL PALCO GASTRONOMICO	SERVIÇO	1	1	1	5.000,00	R\$ 5.000,00
2	5.2	CACHÊ Surf Sessions, (incluindo no total translado e diária de alimentação)	Unidade	1	1	1	40.000,00	R\$ 40.000,00
	5.3	Cachê Grupo Identidade PEDRO PAULO E MATHEUS (incluindo no total translado e diária de alimentação)	Unidade	1	1	1	70.000,00	R\$ 70.000,00
	5.4	Cachê Bloco Eduardo e Mônica convida Banda Scalene e Marceleza (Banda Maskavo).	Unidade	1	1	1	50.000,00	R\$ 50.000,00
	5.5	Cachê Diego Azevedo	Unidade	1	1	1	7.500,00	R\$ 7.500,00
	5.6	Cachê Gustavo Trebien	Unidade	1	1	1	7.500,00	R\$ 7.500,00
	5.7	Cachê Allan Massay	Unidade	1	1	1	7.500,00	R\$ 7.500,00
	5.8	Cachê Diborest	Unidade	1	1	1	7.500,00	R\$ 7.500,00
	5.9	Cachê Distintos Filhos	Unidade	1	1	1	7.500,00	R\$ 7.500,00

5.10	Cachê Magoo	Unidade	1	1	1	7.500,00	R\$ 7.500,00
5.11	Canchê Dani Firme	Unidade	1	1	1	7.500,00	R\$ 7.500,00
5.12	Cachê Real Samba	Unidade	1	1	1	7.500,00	R\$ 7.500,00
5.12	MESTRE DE CERIMÔNIA : Profissional com experiência comprovada em apresentação de eventos institucionais e formais de grande porte (acima de 500 participantes). Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de condução do cerimonial.	Diária	1	1	1	3.500,00	R\$ 3.500,00
5.13	DIRETOR DE PALCO PRINCIPAL - Direção técnica e controle das equipes técnicas do palco principal do evento; orienta e controla as equipes de apoio aos técnicos contratados som, luz, etc; controla o cumprimento dos roteiros técnicos previstos e o perfeito funcionamento dos equipamentos e das instalações elétricas do palco principal	diária	2	1	2	2.000,00	R\$ 4.000,00
5.14	ASSISTENTE DE PALCO (ROADIE) PRINCIPAL Prestação de serviços de profissional qualificado para atuar na Assistência de Direção, palco, com larga experiência comprovada em Portifólio para: leitura e execução de Rider Técnico de sonorização, Iluminação, Backline, mapa de palco e Input list.	diária	2	4	8	760,00	R\$ 6.080,00
5.15	COORDENADOR DE CAMARIM PRINCIPAL - Responsável pelo atendimento dos camarins, cuida da alimentação, entrada e fluxo de pessoas nos camarins, transfer dos artistas, camareiras e todo satff que envolve os camarins.	diária	2	2	4	1.500,00	R\$ 6.000,00
5.16	ASSISTENTE DE CAMARINS PALCO PRINCIPAL - Auxilia o coordenador a cumprir suas funções no plano de trabalho.	diária	2	4	8	400,00	R\$ 3.200,00
5.17	ASSISTENTE DE MONTAGEM/DESMONTAGEM PALCO PRINCIPAL- Prestação de serviço de profissional com atribuições	diária	5	5	25	300,00	R\$ 7.500,00

		auxiliar na coordenação de todas as etapas de montagens de todas as estruturas usadas para o evento, na logística das atividades de fornecedores e seus respectivos cronogramas, envolvendo verificação de todas as instalações – atuar durante a pré-produção, produção e execução dos shows e na organização da desmontagem.						
5.18		COORDENADOR DE CAMAROTE - Profissional responsável por coordenar os atendimentos dos camarotes.	diária	1	1	1	1.500,00	R\$ 1.500,00
5.19		ASSISTENTE DE CAMAROTE - Prestação de serviços de profissional para auxiliar do atendimento do camarote.	diária	2	1	2	400,00	R\$ 800,00
5.20		AUXILIAR DE LIMPEZA PARA CAMAROTE - Apoio para serviços gerais Pessoa uniformizada capacitada para realização do serviço de limpeza incluído (panos de chão, aspirador, vassouras, baldes, papel higiênico, sabonete cremoso, papel toalha, álcool em gel, desinfetante para as mãos, protetor de assento descartáveis, sacos de lixo, e demais produtos necessários à conservação do ambiente).	Unidade	20	1	20	250,00	R\$ 5.000,00
5.21		COORDENAÇÃO DE RECEPCIONISTAS - Prestação de serviço de profissional para gerenciar equipe de recepção e controle de listas de presenças e atendimento de público em geral.	diária	1	1	1	800,00	R\$ 800,00
5.22		RECEPCIONISTA - Prestação de serviço de profissional qualificado em recepção em eventos, credenciamento, controle de listas de presenças e atendimento de público em geral.	diária/pessoa	1	20	20	250,00	R\$ 5.000,00
5.23		CARREGADOR PARA O PALCO PRINCIPAL - Apoio para serviços gerais. Pessoa responsável pelo transporte de carga, equipamentos, materiais diversos e apoio em pequenos serviços como afixação de painel, ajuste de mobiliários, etc. Deverá usar equipamento de proteção individual, como luvas grossas, e camiseta identificada da empresa.	Unidade / Diária	17	2	34	180,00	R\$ 6.120,00
5.24		SEGURANÇA CAMARIM E CAMAROTE - Fornecimento de locação e de prestação de serviços de mão de obra de	Unidade	47	1	47	220,00	R\$ 10.340,00

		Segurança Desarmada, para atuar como segurança de show em área específica de eventos, uniformizado com camiseta e identificação da empresa, com carga horária de 12h, Com registro na Secretaria de Segurança Pública ou Órgão equivalente, conforme previsto no art. 14 c/c art. 20 da Lei nº Lei Nº 7.102, de 20 de Junho de 1983.						
	5.25	SEGURANÇA PATRIMONIAL (DIURNO/NOTURNO) - Fornecimento de locação e de prestação de serviços de mão de obra de Segurança Patrimonial, para atuar como guarda patrimonial em área específica do evento, uniformizado com camiseta e identificação da empresa, com carga horária de 12h, com registro na Secretaria de Segurança Pública ou Órgão equivalente, conforme previsto no art. 14 c/c art. 20 da Lei nº Lei Nº 7.102, de 20 de Junho de 1983.	Unidade	20	3	60	250,00	R\$ 15.000,00
2								
ETAPA 6- ALIMENTAÇÃO								
2	6.1	SERVIÇO DE CATERING PARA ARTISTAS PALCO PRINCIPAL-conforme cardápio a ser informado pelos artistas	Serviço	1	1	1	21.997,23	R\$ 21.997,23
								2.500.000,00
		TOTAL DE FOMENTO - PATROCINADOR						2.500.000,00

ANEXOS

<input type="checkbox"/> EQUIPE DE TRABALHO
--

<input type="checkbox"/> PLANO DE COMUNICAÇÃO
--

<input checked="" type="checkbox"/> OUTROS. Especificar:

- Mapa do espaço



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Cristina Rodrigues Bomfim, Usuário Externo**, em 18/04/2019, às 13:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADÃO CANDIDO LOPES DOS SANTOS - Matr.:242.356-1, Secretário(a) de Estado de Cultura**, em 18/04/2019, às 14:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **21218592** código CRC= **A5317515**.

Secretaria de Estado de Políticas para Criança, Adolescente e Juventude
SCTN, Via N2, Anexo do Teatro Nacional - Bairro Asa Norte - CEP 70070-200 - DF